Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Junho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3392

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 238/2025
Processo Administrativo Nº 5495/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 238/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE PÁ CARREGADEIRA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **05.524.540/0001-98**, estabelecida na AVENIDA PERIMETRAL NORTE, nº 13333, QUADRA AREA LOTE AREA, FAZENDA COLINA - GOIANIA GO, CEP: 74.682-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 582,22** (Quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 23 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0570BA61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna Público que no dia **04/07/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sítio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para fornecimento de Comida Preparada (Marmitex) para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais Órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

Abadia de Goiás/GO, 18 de junho 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:F3BEFF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna Público que no dia **04/07/2025 às 10:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista, com veículo de apoio e de serviços do tipo Cesta Aérea, para manutenção, reparo, instalação e expansão, incluindo eventos, na da rede de iluminação pública e prédios públicos que compõem a infraestrutura do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

Abadia de Goiás/GO, 18 de junho 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:46A72AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **07/07/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, materiais e insumos diversos e Fórmulas Alimentares Especiais (FAE)para atendimento das necessidades das Unidades de Saúde do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

Abadia de Goiás/GO, 18 de junho 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:921CA7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
RETIFICAÇÃO DA 17ª CONVOCAÇÃO DE APROVADOS – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 12741/2022

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás - GO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, considerando o **EDITAL 001/2023** de 12 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro de Pessoal, e considerando a necessidade de servidores, resolve **CONVOCAR**, conforme o capítulo XIII do referido edital, os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias corridos se apresentarem na sede do Município de Abadia de Goiás (GO) no endereço Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP 75.345-000, para apresentação de toda a documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
GLEIDSON GONÇALVES COSTA	14º	CADASTRO DE RESERVA
GABRIELA CHRISTIANE PEREIRA DUARTE	15°	CADASTRO DE RESERVA
ALISON DE SOUSA FARIAS	16°	CADASTRO DE RESERVA
JEOVA JUNIO PIRES MARTINS	17°	CADASTRO DE RESERVA
RODRIGO DIOGO DA SILVA	18°	CADASTRO DE RESERVA
FERNANDO CANDIDO DE SOUSA	19°	CADASTRO DE RESERVA
DAIBSON RAMOS DE JESUS ALVES	20°	CADASTRO DE RESERVA
CLAUDIO GONÇALVES DE ALMEIDA	21°	CADASTRO DE RESERVA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCD:

NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
VALDEIR RICARDO MOREIRA DA SILVA	2°	CADASTRO DE RESERVA

Abadia de Goiás (GO), 20 de junho de 2025

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos devidamente autenticados em
cartório ou cópias coloridas acompanhadas dos originais.

Anexo I
Exames Obrigatórios – TODOS OS CARGOS
Objeto: Exames para admissão dos servidores aprovados no concurso de Abadia de Goiás.
Exames laboratoriais.
Sangue:
Hemograma completo;
Grupo Sanguíneo (ABO/RH);
Glicemia de jejum, hemoglobina glicada;
Ureia, creatinina e Gama GT;
Ácido úrico, colesterol total e frações, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, sorologia parahepatite B e C (HBS-Ag; Anti HBS; ANTI-HCV);
EAS;
Parasitológico de fezes;
Sorologia:
-VDRL;
-Doença de chagas;
Eletrocardiograma com laudo;
Eletroencefalograma com laudo;
Audiometria tonal com laudo;
Radiografia de tórax PA - com laudo;
Radiografa da coluna vertebral total - cervical, dorsal e lombo-sacra; PA e perfil – com laudo;

OBS: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"
COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

Anexo II
PARECERES MÉDICOS (TODOS OS CARGOS):
Neurológico com RQE: Avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;
Oftalmológico com RQE: Avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:
Acuidade visual sem correção;
Acuidade visual com correção;
Tonometria;
Biomicroscopia;
Fundoscopia;
Motricidade ocular;
Senso cromático;
Psiquiátrico com RQE: Deve constar história pregressa do candidato. Se faz uso ou não de medicação. Se sim, há quanto tempo ou se já houve. Se já houve internação em clínica psiquiátrica. Uso de entorpecentes.
Cardiológico com RQE: avaliação clínica.
Otorrinolaringológicos com RQE: o laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (otorrinolaringologista), com rqe

Anexo III
EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGOS

–GUARDA CIVIL MUNICIPAL:
Teste ergométrico - Com laudo do médico cardiologista
Exame toxicológico (antidrogas), com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito com amostras de materiais biológicos, no caso, queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, e o resultado deverá apresentar negatividade para: a) anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (mdma, mdea e mda); bem como demais metabólitos e derivados; b) opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína e metadona, bem como demais metabólitos e derivados), com exceção dos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico para o uso terapêutico de opiáceos, nos últimos 90 (noventa) dias, associado ao laudo psiquiátrico de que o candidato não possui adicção a opiáceos; c) canabinoides: maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 thc; d) cocaína (derivados e metabólitos); e e) fenciclidina ou peniciclidina – pcp
Pulmonares: radiografia de tórax em projeções póstero-anterior – pa e perfil esquerdo, com o laudo descritivo e conclusivo, que deverá obrigatoriamente avaliar a área cardíaca prova de função pulmonar (espirometria), com e sem broncodilatador, com o laudo descritivo e conclusivo

Anexo IV
Para Comprovação de deficiência:
Necessário Apresentação de Laudo Médico contendo o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;
Descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);
Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;
Para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

Para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. Importante colocar o PROGNÓSTICO.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:8893C06D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-78, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL**, **INCLUINDO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, EM AMBIENTE WEB E MOBILE, PARA CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS COLABORADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com , WhatsApp (64)99347 - 2191 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 26/06/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 790/2025.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C22364A4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir peças e serviços de mão de obra da motoniveladora Caterpillar 120K, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 26/06/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 788/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F55B84D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de preços para contratação de horas máquina de trator de esteira, com operador, visando a prestação de serviços na remoção e aterro de lixo no aterro sanitário, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Alexânia. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 25/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/07/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 08/07/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:8FFE6FE7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando. Registro de Preços para aquisição de equipamentos de segurança tecnológica, sendo gerador e nobreak, para atender a Central de Processamento de Dados da Prefeitura de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 25/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/07/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 08/07/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C52FA682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº26 PROCESSO 5598/2025

PORTARIA Nº26
PROCESSO 5598/2025

Alto Horizonte 23 junho de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, por seu titular, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei l4.l33l2l - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompanhada e fiscalizada por I (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. I° - Designa a servidora **LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: *****071.891***** lotada na Secretaria Municipal de Cultura, como FISCAL DA ARP No 17/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n" 27/2025-

Art. 2° - Estabelecer que, paÍa a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado. deverá:

I - Acompanhar e fiscatizar a execução da Ata de Registro de Preços;

II - Comunicar formalmente quaisquer irregularidades verificadas;

III - Solicitar à empresa registrada o fornecimento dos bens ou serviços conforme demanda da administração;

IV - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução da ARP;

V - Exercer as demais atribuições previstas em noÍrnas internas e legislação pertinente.

Art. 5. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Fundo Municipal de Cultura
MARCOS RODRIGUES FLOIS

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:662887A6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº118/2025

PROCESSO Nº: 9326/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: : SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 118/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de ROSENI PEREIRA TORRES sob CNPJ de nº 59.320.868/0001-11, No valor total de R$ 23.115,00 (vinte e três mil e cento e quinze reais).Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e lanche da tarde) para participantes da Conferência Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte de 2025.
Alto Horizonte-Go,17 de junho de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:8187F9C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CÂMARA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI 14.133/2021 –
DISPENSA Nº 030/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, torna público que realizará a Contratação de solução tecnológica para virtualização e gestão eletrônica de processos administrativos e legislativos, visando otimizar a elaboração, tramitação, recebimento e cadastramento de documentos. A plataforma deverá estar em conformidade com as leis de proteção de dados e garantir acesso seguro e transparente via dispositivos móveis e desktop, com personalização, perfis de usuário individuais, suporte técnico, comunicação interna e controle da estrutura organizacional, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021. Estabelece que no período de 25/06/2025 até o dia 27/06/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal, Localizado: Av. Ary Ribeiro Valadão Filho, nº 306, centro, Alto Paraíso de Goiás-GO, no horário: 08:00 hrs as 12:00 e 14:00 as 17:00 hrs. ou encaminhada via e-mail: contratoselicitacoes@altoparaisodegoias.go.leg.br. As propostas serão julgadas pela "oferta mais vantajosa", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Licitatório de nº 046/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 24 de junho de 2025.

CALEB PEREIRA PEDROSO
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Caleb Pereira Pedroso
Código Identificador:1DD8CE82

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2025, objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Paraíso de Goiás-GO, para a realização de manutenção e reparação dos prédios vinculados a esta secretaria, custeada com recursos oriundos da Transferência Especial da União, conforme estabelecido na Portaria nº 448/2002. Data de início dos lances: às 09:00h do dia 09/07/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/06/2025, no site da plataforma BNC - https://bnc.org.br/.Informações:https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103. Alto Paraíso de Goiás-Go, 24 de junho de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:D63F2ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2025, Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de eletrodomésticos, visando atender as demandas das Secretarias Municipais. Data de início dos lances: 08/07/2025 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/06/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/. Fone: 062 34461103; Alto Paraíso de Goiás - GO, 24 de junho de 2025.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:53B042A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1055/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.396.643/0001-92
ATA: N° 90/2025
VALOR DA ATA: R$ 67.880,00
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:41465863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 168

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409.576.161-04**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Junho de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar da audiência Pública sobre o PL 2.614/2024 (PNE).

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais**)** conforme autoriza o item 2.1 e do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B65B6FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 169

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Junho de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, da audiência Pública sobre o PL 2.614/2024 (PNE).

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais**)** conforme autoriza o item 2.1 e do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4A13FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 170

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de junho de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:EBB68936

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 171

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de junho de 2025 no veículo Micro-ônibus OGX-1866, para a cidade de Quirinópolis – Goiás, Levar os jogadores do Vila Nova -Aparecida do Rio Doce para campeonato na Cidade De Quirinópolis-Go

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FF8D3C3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **20.005.225 WELINGTON PEDRO BORBA.**
CNPJ/CPF: **20.005.225/0001-48.**
Valor Total: 568,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE TAPETE PERSONALIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS, EM PROL DA DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERTADAS AO PÚBLICO-ALVO E ASSEGURANDO A HIGIENE, SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE ARAGARAÇAS.
Vigência: 24/06/2025 à 24/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF1F0995

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **20.005.225 WELINGTON PEDRO BORBA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **20.005.225/0001-48.**
Valor Total: 795,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE 01 TAPETE PERSONALIZADO VULCANIZADO TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE EM VINIZ NA COR CINZA COM A MEDIDA DE 140X80 PARA ENTRADA DO AUDITÓRIO DA ECIM PROF. ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ.
Vigência: 24/06/2025 à 24/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:672DA317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 221/2025

Intenção de dispensa de licitação 221/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:26-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 2071/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BA548B7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 15/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 15 de julho de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de preços visando eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos e outros, a fim de, atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CB32A006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS-FMS**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 728,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL, APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (PULSO) DIGITAL TAMANHO G, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 24/06/2025 à 24/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:335C5CFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025

Contratante: **FUNDO MUN DO SAÚDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **20.005.225 WELINGTON PEDRO BORBA.**
CNPJ/CPF: **20.005.225/0001-48.**
Valor Total: 2.582,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE TAPETE PERSONALIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 24/06/2025 à 24/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE97DC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 222/2025

Intenção de dispensa de licitação 222/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de tenda piramidal 10x10 branca mod, barraca ferragem tenda piramidal 10x10 mod. Barraca e calha 10mt mod. Barraca, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:26-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 323/ADM/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 23 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E8EA0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 08/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de julho de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção a fim de atender a secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9668220D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): A GARCA PESCA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.668.381/0001-70.
Valor Total: 2.618,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 24/06/2025 à 24/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9D2C0CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **20.005.225 WELINGTON PEDRO BORBA.**
CNPJ/CPF: **20.005.225/0001-48.**
Valor Total: 3.751,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA, PARA CONFECÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS VULCANIZADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: 24/06/2025 à 24/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B83036C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 032/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 032/2025

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de boletos referente a multas de trânsito para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 32/2025, saindo como vencedor DETRAN/GO, com o valor de R$ 3.741,96 (três mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
Onde Lê-se: valor de R$ 3.741,96 (três mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos),
Leia-se: valor de R$ 4.546,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Aragarças, 23 de junho de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0E9270A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **268/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL, Ano: 2020/2021, placa: RBV6A95, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1994/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:027C71DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **266/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL, Ano: 2020, placa: RBV3A15, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2940/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7A080B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **267/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL, Ano: 2009/2010, placa: NLQ 1865, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2121/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CC45E8F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº429/2025

CONTRATO N.º 429/2025
DL 251/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 251/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo GOL, Ano: 2018, placa: PRR 7276, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICONADO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, SN, Qd. A, Lt. 23, Setor Morada Nova, endereço eletrônico; oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58.

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 595.00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 23 de junho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9A67830E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **269/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Veículo VAN RENAULT MASTER, Ano: 2008, placa: PRV 2183, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3766/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **26/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 23/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CF493D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº428/2025

CONTRATO N.º 428/2025
DL 242/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 242/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para CATERPILLAR 120K, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **TOP CAR AUTO ELETRICA E AR-CONDICONADO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 53.658.021/0001-65, localizada na Avenida Osvaldo Cruz, SN, Qd. A, Lt. 23, Setor Morada Nova, endereço eletrônico; oficinatopcar64@gmail.com, Cromínia/GO CEP: 75.635-000, neste ato representada pela Sra. **SUSAN KELE MOREIRA DE FARIA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 703.178.781-58.

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 18 de junho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E91C659D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 233/2025

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 233/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ERRATAS, TERMOS ADITIVOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ATOS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO JORNAL DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U).	Cm/COL	440	R$ 44,65	R$ 19.646,00
02	PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO JORNAL DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E).	Cm/COL	580	R$ 48,00	R$ 27.840,00
03	PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Cm/COL	750	R$ 5,00	R$ 3.750,00
TOTAL					**R$ 51.236,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.217.572/0001-88**, estabelecida na Avenida T10, Nº 208, Qd. 102, Lt. 9/12, Setor Bueno, Goiânia/Go, CEP: 74.223-060; venceu os itens 01 e 02 no valor total de **R$ 47.486,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**
BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **05.263.928/0001-82**, estabelecida na Avenida Comercial, s/n, Qd. 01, Lt.05, Vila Goiany, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000; venceu o item 03 no valor total de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A8DD6730

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 248/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INSULFILM NA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para instalação de Insulfilm na Retroescavadeira CASE 580N, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação de Insulfilm - Retroescavadeira CASE 580N.	01	Unidade	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL					**R$ 1.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anésio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000, aqui representada pela Senhora **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL**, RG. Nº 7371856 PC-GO, e do CPF/MF nº 977.819.751-20, venceu no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de junho de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C2939D65

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 073/2022– QUARTO TERMO ADITIVO– MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84:HRM ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.175.116/0001-49.OBJETIVO:acréscimo do objeto original na execução de serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme objeto: elaboração de planos de manutenção aos prédios públicos e vias urbanas/rurais, com coordenação e direcionamento das equipes municipais sobre os serviços a serem executados no município, com acompanhamento em loco.Fica ADITADO o presente termo no valor de R$ 15.657,60 (quize mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo a porcentagem de 25% do contrato; DATA DO ADITIVO: 18/06/2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:07105E07

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 248/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1009/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 248/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para instalação de Insulfilm na Retroescavadeira CASE 580N, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS / INABILITADAS:
MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anésio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000, venceu no valor total de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 18 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4F31F13C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 232/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para aquisição de Salgadinhos fritos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9A6BE7F9

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2025".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 233/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 233/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:84F7B8D0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 245/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município Arenópolis-GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:469CE08F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 248/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para instalação de Insulfilm na Retroescavadeira CASE 580N, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:91CF7758

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 249/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para aquisição e instalação de películas de proteção (insulfilm) para aplicação em portas de vidro, janelas do Hospital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 23 de junho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B08FE7F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 236/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 513/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 236/2025**, que tem como objeto: **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 02.343.306/0001-76
Valor Unitário: Item 01 R$ 45,00
Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

COELHO PUBLI LTDA
CNPJ: 52.333.631/0001-26
Valor Unitário: Item 01 R$ 48,00 – Item 02 R$ 49,00

Valor Total: R$ 49.540,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)

W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,41 – Item 02 R$ 50,31 – Item 03 R$ 8,80
Valor Total: R$ 57.520,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos)

FERNANDA F PONTIN LTDA
CNPJ: 10.277.241/0001-36
Valor Unitário: Item 01 R$ 50,00 – Item 02 R$ 53,00 – Item 03 R$ 9,90
Valor Total: R$ 60.165,00 (sessenta mil cento e sessenta e cinco reais)

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.501.070/0001-82
Valor Unitário: Item 01 R$ 41,60 – Item 02 R$ 42,50 – Item 03 R$ 5,90
Valor Total: R$ 47.379,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais)

NOVA AGENCIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 24.595.773/0001-26
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,92 – Item 02 R$ 52,75 – Item 03 R$ 11,00
Valor Total: R$ 60.809,80 (sessenta mil e oitocentos e nove reais e oitenta centavos)

AN JUNIOR
CNPJ: 42.417.456/0001-00
Valor Unitário: Item 03 R$ 9,49
Valor Total: R$ 7.117,50 (sete mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

- EMPRESA VENCEDORA:

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **33.501.070/0001-82**, estabelecida Rua 17, Quadra 22, Lote 06, Bairro Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP. 72.910-723; venceu todos os itens no valor total de R$ 47.379,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 23 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B5B6E5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 235/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 958/2025

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 235/2025,** que tem como objeto; **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

COELHO PUBLI LTDA
CNPJ: 52.333.631/0001-26
Valor Unitário: Item 01 R$ 48,00 **– Item 02** R$ 49,00
Valor Total: R$ 49.540,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)

W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,41 **– Item 02** R$ 50,31 **– Item 03** R$ 8,80
Valor Total: R$ 57.520,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos)

FERNANDA F PONTIN LTDA
CNPJ: 10.277.241/0001-36
Valor Unitário: Item 01 R$ 50,00 **– Item 02** R$ 53,00 **– Item 03** R$ 9,90
Valor Total: R$ 60.165,00 (sessenta mil cento e sessenta e cinco reais)

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.501.070/0001-82
Valor Unitário: Item 01 R$ 41,60 **– Item 02** R$ 42,50 **– Item 03** R$ 5,90
Valor Total: R$ 47.379,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais)

NOVA AGENCIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 24.595.773/0001-26
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,92 **– Item 02** R$ 52,75 **– Item 03** R$ 11,00
Valor Total: R$ 60.809,80 (sessenta mil e oitocentos e nove reais e oitenta centavos)

AN JUNIOR
CNPJ: 42.417.456/0001-00
Valor Unitário: Item 03 R$ 9,49
Valor Total: R$ 7.117,50 (sete mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

- EMPRESA VENCEDORA:

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 33.501.070/0001-82, estabelecida Rua 17, Quadra 22, Lote 06, Bairro Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP. 72.910-723; venceu todos os itens no valor total de **R$ 47.379,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 23 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:37256382

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 232/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS FRITOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para aquisição de Salgadinhos fritos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MINI SALGADOS: SENDO OS SABORES PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE. TIPOS: COXINHA, KIBE, PASTEL DE CARNE OU FRANGO, PASTEL QUEIJO ENTRE OUTROS, COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE.	15.000	UNIDADE	R$ 1,50	R$ 22.500,00
				TOTAL	**R$ 22.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, quadra J, lote 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230000, venceu no valor total de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de junho de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6F623632

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 249/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO (INSULFILM) PARA APLICAÇÃO EM PORTAS DE VIDRO, JANELAS DO HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.**"**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para aquisição e instalação de películas de proteção (insulfilm) para aplicação em portas de vidro, janelas do Hospital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULFILM E PELICULA DE PRIVACIDADE EM JANELAS	21	METRO	R$ 200,00	R$ 4.200,00
2	INSULFILM E PELICULA DE PRIVACIDADE EM JANELAS DE BANHEIRO - 24 CM	2	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 96,00
3	INSULFILM E PELICULA PROFISSIONAL WINDOW PREMIUM	8,74	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 874,00
4	ADESIVO TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO NA PAREDE DA PEDIATRIA, SALA DE EMERGÊNCIA E CENTRO CIRURGICO	15	METRO	R$ 90,00	R$ 1.350,00
5	INSULFILME DE ARQUITETURA LISTRADO EM PORTA	1,9	METRO	R$ 105,26	R$ 200,00
6	PELICULA TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA EM PORTAS DE MADEIRA	4,5	METRO	R$ 90,00	R$ 405,00
TOTAL					**R$ 7.125,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de junho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4DC8B671

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 232/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1159/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 232/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Salgadinhos fritos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133
CNPJ: 21.821.711/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

- EMPRESA VENCEDORA:

JORLEI PAULO DA SILVA 03551804133, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 21.821.711/0001-05, estabelecida Rua João Pires Maciel, s/n, quadra J, lote 02, Setor Eldorado, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, venceu no valor total de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:60007064

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 234/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1167/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 234/2025,** que tem como objeto: **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 02.343.306/0001-76
Valor Unitário: Item 01 R$ 47,00
Valor Total: R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais)

BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA
CNPJ: 05.263.928/0001-82
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,00 **– Item 02** R$ 51,00 **– Item 03** R$ 5,00
Valor Total: R$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais)

CENTRALIZA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 31.951.287/0001-69
Valor Unitário: Item 01 R$ 42,57 **– Item 02** R$ 43,65 **– Item 03** R$ 5,89
Valor Total: R$ 48.465,30 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
INABILITADA: NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÃO DE CUSTO.

COELHO PUBLI LTDA
CNPJ: 52.333.631/0001-26
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,00 **– Item 02** R$ 50,00
Valor Total: R$ 50.560,00 (cinquenta mil quinhentos e sessenta reais)

W&M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,41 **– Item 02** R$ 50,31 **– Item 03** R$ 8,80
Valor Total: R$ 57.520,20 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos)

PORTAL COMUNICACAO E EDITORA LTDA
CNPJ: 04.217.572/0001-88
Valor Unitário: Item 01 R$ 44,65 **– Item 02** R$ 48,00 **– Item 03** R$ 8,00
Valor Total: R$ 53.486,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 08.303.485/0001-02
Valor Unitário: Item 01 R$ 49,90
Valor Total: R$ 21.856,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS:
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **04.217.572/0001-88**, estabelecida na Avenida T10, Nº 208, Qd. 102, Lt. 9/12, Setor Bueno, Goiânia/Go, CEP: 74.223-060; venceu os itens 01 e 02 no valor total de **R$ 47.486,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais).**
BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **05.263.928/0001-82**, estabelecida na Avenida Comercial, s/n, Qd. 01, Lt.05, Vila Goiany, Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000; venceu o item 03 no valor total de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**
Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 23 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:075BF3D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 249/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1220/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 249/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de películas de proteção (insulfilm) para aplicação em portas de vidro, janelas do Hospital, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULFILM E PELICULA DE PRIVACIDADE EM JANELAS	21	METRO	R$ 200,00	R$ 4.200,00
2	INSULFILM E PELICULA DE PRIVACIDADE EM JANELAS DE BANHEIRO - 24 CM	2	UNIDADE	R$ 48,00	R$ 96,00
3	INSULFILM E PELICULA	8,74	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 874,00

	PROFISSIONAL WINDOW PREMIUM				
4	ADESIVO TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO NA PAREDE DA PEDIATRIA, SALA DE EMERGÊNCIA E CENTRO CIRURGICO	15	METRO	R$ 90,00	R$ 1.350,00
5	INSULFILME DE ARQUITETURA LISTRADO EM PORTA	1,9	METRO	R$ 105,26	R$ 200,00
6	PELICULA TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA EM PORTAS DE MADEIRA	4,5	METRO	R$ 90,00	R$ 405,00
TOTAL					**R$ 7.125,00**

- EMPRESAS VENCEDORAS
MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7FB9E430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2025 PROCEDIMENTO Nº 3169/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): **Juliana Mendes de Souza**
CPF/CNPJ: 29.111.163/0001-23
OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de 01 (um) Caminhão Cesta (Plataforma Elevatória Veicular), com Operador Habilitado, para execução de serviços de manutenção Urbana, Poda de Árvores, Instalação/Reparo de Iluminação Pública e outras atividades de altura, no Município de Baliza, Estado de Goiás.
DATA: 12/06/2025 a 31/12/2025
VALOR : R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Data da assinatura: aos 12 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C4FAB03F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/ 2025 NORMATIZA E ORGANIZA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BALIZA - GO, CONFORME ESTABELECE A LEI 677/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 DO GABINETE DO PREFEITA DE BALIZA.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BALIZA- GOIÁS, ELIANE TIMO DE OLIVEIRA,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização de processo de escolha consultiva para a função de diretor(a)das Escolas Municipais de Baliza - GO, em consonância com o Art. 206 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, na Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, e na Meta 19 do Plano Municipal de Educação do Município de Baliza-GO, Lei 677/2022 de 07 de outubro de 2022 publicado pelo Gabinete do Prefeita de Baliza e Portaria 05/2024 de 07 de julho de 2024, na forma deste Edital e de seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital tem por finalidade estabelecer normas para a organização, realização, votação e apuração do processo de escolha consultiva para a indicação a função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baliza - Goiás, para o biênio 2025/2027.
O processo de Escolha de Diretores das escolas da rede pública municipal de Baliza será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam.
Conforme consta na Lei 677/2022 de 07 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Educação será responsável pela organização do Processo de Escolha de Diretores, nomeação e convocação da Comissão Especial de Escolha/SME, bem como no estabelecimento de suas competências no processo de escolha de Diretores das Escolas Municipais de Baliza.
as Escolas Municipais de Baliza participarão do processo democrático de escolha dos diretores para a nomeação pelo Prefeito, da função de diretor(a) de Escola.

DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DOS DIRETORES
Os processos de escolhas de diretores serão realizadas pelas comunidades escolares com a participação dos professores e demais servidores efetivos, contratos temporários e ou em comissão, dos pais ou responsáveis legais, dos alunos regularmente matriculados e frequentes a partir de 12 (doze) anos de idade.
Os processos de escolhas de diretores ocorrerão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baliza.
As instituições escolares de ensino fundamental que irão participar do processo democrático de escolha dos diretores, são:

NOME DA ESCOLA	MATRICULADOS
1 . Escola Municipal Bandeirante.	133

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES
DOS REQUISITOS
De acordo com o Art.13, da lei 677/2022 de 07 de outubro de 2022, para concorrer à função de Diretor Escolar, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
III – Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública;
IV - ser professor titular efetivo, especialista em educação, do quadro do magistério público municipal, que atenda as condições previstas no Art. 213, da Lei nº 388/2011 de 02 de maio de 2011 e que consiga comprovar, no mínimo dois anos de efetivo exercício na docência na Educação Básica; V – não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação.
VI – não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos em virtude de cargo de gestão anteriormente ocupado;
Os atuais detentores da função de diretor(a) de escola municipal poderão disputar a reeleição, vedada a possibilidade aos que já estão na função.
O(a) candidato(a) poderá concorrer apenas em uma instituição escolar.
A escolha ao cargo de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar se dará após aassinatura do termo de compromisso pelo Gestor Escolar, mediante a aprovação da Assessoria Pedagógica da SME.
- O professor em gozo de licença-prêmio ou licença maternidade poderá se candidatar a eleição para gestor, desde que na data da posse esteja em pleno exercício da sua função.
- DO PLANO DE AÇÃO/TRABALHO
Os candidatos à função de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Baliza, deverão elaborar o Plano de Ação, onde constarão as propostas de trabalho para o biênio 2025 a 2027, focando atividades pedagógicas, socioculturais, projetos e cívicas, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), DC GO Ampliado e o Projeto Político Pedagógico da Escola- (Anexo V), deste Edital;

O Plano de Ação deverá conter objetivos, metas e ações que contemplem os pilares da gestão: administrativa, pedagógica, financeira, de pessoas, de comunicação, de tempo e eficiência dos processos de ensino e aprendizagem, visando assegurar os direitos de aprendizagem, a melhoria da aprendizagem, equidade e qualidade da educação.

O Plano de Trabalho pedagógico deverá ser formulado de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, e deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e as ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SME, a ser desenvolvido durante a gestão. Deve-se priorizar a melhoria das metas projetadas pelo MEC/INEP para o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

O Plano de Ação, não deve conter propostas de construções, reformas e ampliações, pois as mesmas dependem de orçamento do poder púbico;

A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar será no período estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, sendo o horário estabelecido pelos membros da Comissão Eleitoral Escolar, em horário que abranja o maior número de pessoas;

O candidato deverá encaminhar o Plano de Ação/Trabalho para a Escola ou Secretaria Municipal de Educação no período estabelecido no cronograma, até o dia 04/07/2025 via E-mail, conforme Item 6.3, deste Edital 01/2025.

DO REGISTRO DA CANDIDATURA

O registro de candidato a gestor será feito junto a Comissão Eleitoral Local da Unidade Escolar, acompanhado de sua proposta de trabalho, em consonância com a proposta pedagógica da escola, sendo

que nenhum candidato poderá se inscrever simultaneamente em mais de um estabelecimento de ensino.

Poderão se inscrever os candidatos que preencham os requisitos mencionados no item 3 deste Edital.

Nos estabelecimentos de ensino onde não houver candidatos, a SME, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da posse dos eleitos, deverá realizar novo processo eleitoral, persistindo o caso novamente, será indicado pelo Prefeito.

O prazo para registro do candidato a Diretor será de 08 (oito) dias e terá início a partir da publicação do Edital de convocação das eleições.

As inscrições serão realizadas na Unidade Escolar, na data e horário estipulados no cronograma de execução, (Anexo I), deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os interessados em participar do processo de escolha deverão fazer sua inscrição, preenchendo os formulário:

- Anexos II, III, IV e V, contidos neste Edital e disponibilizado pela Comissão Central Organizadora, nos prazos estipulados no edital, indicando expressamente para qual Escola pretendem concorrer, mediante a entrega dos seguintes documentos:
- Ficha de Qualificação do candidato assinada (Anexo II) deste Edital;
- Requerimento de Registro de Candidatura, feito em duas vias, endereçado ao Presidente da Comissão Local, sem rasura, assinado pelo candidato (Anexo III) deste Edital;
- Declaração de experiência na área do Magistério (no mínimo, 02 anos e estejam em exercício na Unidade Educacional, no mínimo 02 (dois) ano da data da posse);

Cópia do Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia;

Cópia dos documentos pessoais (identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de eleição, endereço, telefone);

VI - Cópia do Plano de Ação - PA, (conforme modelo enviado pela SME) Anexo V, deste Edital; VII- Termo de Compromisso, comprometendo-se a assumir a função, caso nomeado Anexo IV,deste Edital.

- A documentação especificada no item 6.1 deve ser entregue à Comissão Eleitoral Local das unidades escolares e atestada pelo(a) candidato(a), a fim de explicitar a veracidade e legalidade dos mesmos.
- A ficha de inscrição do candidato e demais formulários, serão fornecidos pela Comissão de Escolha Central/SME Organizadora e se encontram no final deste Edital, no seguinte endereço eletrônico: Escola Mul. Bandeirante – escolabandirente2017@hotmail.com do dia 01/07 a 04/07/2025 ou SME – Baliza GO.

Realizar prova escrita sobre gestão escolar, exigências legais e pedagógicas abrangendo as áreas especificas de atuação da gestão, conforme teóricos do assunto, com mínimo de 60% de acertos.

VALIDAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

- O Parecer de Validação do Registro de Candidatura será emitido pela Comissão Local, apósa análise dos documentos apresentados no ato do registro.
- O Requerimento de impugnação da candidatura poderá ser apresentado pelos interessados, com comprovação documental.

- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. O processo democrático de escolha dos candidatos à função de diretor será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Escolha da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A organização e execução do processo democrático de escolha dos candidatos à função de Diretor será realizado conforme o cronograma abaixo, Anexo I, deste Edital

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2025.

DATA	AÇÃO/ATIVIDADE
23/06/2025	Nomeação das Comissão Especial de Escolha da SME
24/06/2025	Publicação do Edital no site da Prefeitura.
24/06/2025	Divulgação do Edital do Processo de Consulta Pública nas Escolas Municipais.
26/06/2025	Nomeação da Comissão Local da Escola
27/06/2025	Publicação do Edital de Convocação do processo de Escolha ao cargo de Diretor das Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino
01/07/2025 a 04/07/2025	Período de Inscrição, registro de candidatura e entrega de documentação à Comissão Local, juntamente com o Plano de Ação ou enviado via E-mail: Escola Mul. Bandeirante – escolabandirente2017@hotmail.com e Esc. Mul. Mª Conceição – escolamariaconceicao2017@hotmail.com
10/07/2025	Entrega dos documentos pela Comissão Local à Comissão Centralna SME ou via E-mail: secretariamuleducblz@hotmail.com
11/07/2025	Realização de prova escrita sobre gestão escolar, exigências legais e pedagógicas, conforme teóricos do assunto, com mínimo de 60% de acertos.
11/07/2025	Recurso de Impugnação de candidatura
14/07/2025	Prazo final para divulgação da homologação da(s) candidatura(s) deferidos e indeferidos pela Comissão Consultiva Central da SME.
15/07 a 20/07/2025	Apresentação das propostas do professor/candidato a Comissão Local de Escolha de Diretores.
01/08/2025 a 07/08/2025	Período de divulgação da Proposta de Trabalho junto á comunidade escolar.
02/08/2025	Indicação dos(as) fiscais a Comissão Consultiva Local.
07/08/2025	Divulgação dos(as) fiscais e da Mesa Receptora/Escrutinadora.
06/08/2025	Divulgação da Lista de votantes
04/08/2025	Confecção das cédulas pela Comissão Consultiva Local da Escola.
08/08/2025	Processo de Consulta Pública - Processo de escolha do Diretor(a).
08/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
11/08/2025	Recurso contra o Resultado Preliminar
12/08/2025	Divulgação do Resultado Oficial
13/08/2025	Posse

Baliza – GO, 23 de junho de 2025.

ELIANE TIMO DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:225E44D3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 11/2025 PROCEDIMENTO Nº 3288/2025

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: LARISSA ESTER GUEDES MORAES
CPF/CNPJ: 071.942.921-81
OBJETO: Prestação de Serviços Gerais
DATA: 06/06/2025 a 06/07/2025.
VALOR : R$ 1.808,00(um mil oitocentos e oito reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:027178A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO FMC Nº. 006/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA,** CNPJ/MF sob o nº **59.328.343/0001-22,** torna público o extrato do contrato FMC nº 006/2025, processo de **Credenciamento nº. 004/2025.** Contratada: **WESLEY ALVES DE MELO,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF n.º **860.605.111-04, Objeto:** Credenciamento de músicos individuais (Música Solo), seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos na cidade de Cachoeira Alta, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Cultura - FMC. Valor Global: **R$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais),** Vigência: 23/06/2025 à 23/07/2025. Data de assinatura: **23/06/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FMC

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CB61AD2E

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 402/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** CNPJ/MF sob o nº **33.005.172/0001-07,** torna público o extrato do Contrato nº. 003/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 402/2025. Prestador: **PRIMAVERA PLACE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.471.035/0001-20.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção, para atender as demandas da Secretária de Habitação, aquisição de mercadorias para construção, reforma, ampliação ou conclusão de unidades habitacionais de interesse social, integrantes ou não do programa habitacional do município, conforme o programa cheque reforma municipal criado pela Lei nº 1522/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).** Vigência da sua assinatura em 18 de junho de 2025 até dia 18 de junho 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 18 de junho de 2025.

MELLYNA DOS SANTOS PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal da Habitação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:98620AE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 499/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53, Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**23/06/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**26/06/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de segurança, para atender as demandas das unidades escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:879CDD5E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 26/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 09/07/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESA E LATERAIS, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, LONA BRANCA INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7A564250

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS CERIMONIAL EM DATAS COMEMORATIVAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_28/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 694/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 26 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F3162057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0025, de 20 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1487/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " WESLEY CAETANO DE BRITO'' CNPJ: 42.185.208/0001-72, situado na RUA SIMEAO ARRAYA, QD. 15, LT. 10/BARRA DO GARÇA/MT.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de JUNHO de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:852E9EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA Nº 0042, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 0042, de 20 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TURISMO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1487/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " WESLEY CAETANO DE BRITO'' CNPJ: 42.185.208/0001-72, situado na RUA SIMEAO ARRAYA, QD. 15, LT. 10/BARRA DO GARÇA/MT.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de JUNHO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Turismo

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EFC69538

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO N° 242/2025

Número do Contrato: 242/2023. Dispensa Eletrônica. Nº 229/2025. Contratante: Município de Cachoeira Dourada – Goiás Contratado: 40.939.499/0001-11 – ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA. Objeto: contratar empresa para execução de serviços remanescentes de pavimentação asfáltica: 10/06/2025 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 66.691,94 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e um e noventa e quatro), sendo 1 repasse um Repasse de R$ 27.066,66 conforme o Repasse MDR/CAIXA nº 786689/2013 e uma (Contrapartida): R$ 39.625,28. Data de Assinatura: 10/06/2025.
Cachoeira Dourada - GO, 10 de Junho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:D4F1150B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO N° 249/2025

Número do Contrato: 249/2023. Dispensa Eletrônica. Nº 237/2025. Contratante: Município de Cachoeira Dourada – Goiás Contratado: 40.939.499/0001-11 – ROMA E SERRANO ENGENHARIA LTDA. Objeto: contratar empresa para execução de serviços remanescentes de pavimentação asfáltica: 13/06/2025 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 94.112,27 (noventa e quatro mil cento e doze reais e vinte e sete centavos), sendo 1 repasse um Repasse de R$ 36.040,96 conforme o Repasse MDR/CAIXA nº 891372/2019 e uma (Contrapartida): R$ 58.071,31. Data de Assinatura: 13/06/2025.
Cachoeira Dourada - GO, 13 de Junho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B6644251

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, Dispensa Eletrônica 229/2025, processo administrativo nº 7102/2025, em especial o julgamento procedido pela Comissão de Contratação deste Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, o gestor da Prefeitura Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE, HOMOLOGAR no dia 09/06/2025 o procedimento licitatório, com valor total adjudicado de R$ 66.691,94 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa e um e noventa e quatro).
Cachoeira Dourada GO, 09 de Junho de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal ##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:07D87E0A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

##ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, Dispensa Eletrônica 237/2025, processo administrativo nº 7618/2025, em especial o julgamento procedido pela Comissão de Contratação deste Município, bem como o Parecer Jurídico inserto nestes autos, o gestor da Prefeitura Municipal, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE, HOMOLOGAR no dia 13/06/2025 o procedimento licitatório, com valor total adjudicado de 94.112,27 (noventa e quatro mil cento e doze reais e vinte e sete centavos).
Cachoeira Dourada GO, 13 de Junho de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal ##Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:693E1BF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAÇU GO**, por sua Agente de Contratação, torna público a realização da **Chamada Pública EXE nº 002/2025**, credenciamento e posterior contratação de veículos de comunicação de jornal impresso para atender a Administração Pública por 12 meses. Maiores informações fone: (64) 3656-6001 ou no site www.cacu.go.gov.br Caçu GO, 23 de junho de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:12AA8270

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2024

Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento Futuro, Eventual e Parcelado De Móveis Montados e Instalados. fornecedores: **SENA E PRATES LTDA - ME, (CNPJ SOB Nº 47.536.916/0001-24) R$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais) REPRESENTANTE: MONICA CRISTINA RODRIGUES, Valor adjudicado e homologado** Multa de até a 30% (trinta por cento) do valor de adjudicação;
Data da Ata de Registro: 23/09/2024.
Dotação Orçamentária: FME – 0189.09.01.12.361.1202.2060.4.4.90.52 – (115)
GAB – 0137.02.01.04.122.0401.2014.4.4.90.52 – (100)
SEMAF – 0189.02.04.04.122.0402.2021.4.4.90.52 – (100)
SEMET – 0278.02.08.27.812.2092.2032.4.4.90.52 – (100)
SEPLAN – 0171.02.03.04.122.0409.2177.4.4.90.52 – (100)

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 06 de novembro do ano de 2024.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:807222B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº055/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025 CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, a vereadora LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA, de 01 (uma) diárias no valor de R$ (quatrocentos e cinquenta reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade Goiânia para tratar de assuntos de interesse do município junto à Assembleia Legislativa do Estado do Goiás no dia 18/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 23 dias do mês de junho de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belo

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:8B866663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 531/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Silvana de Souza Furtado,** concursada que exerce o cargo de Técnica de Enfermagem**,** pelo período de 12/06/2025 a 26/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2025
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:984A1889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 532/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Helena José Ribeiro**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 16/06/2025 a 13/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2028D253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 533/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Sebastiana Batista Alves**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 11/06/2025 a 29/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9EBF287C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 534/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Denisete Martins Godinho**, concursada que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem**,** pelo período de 09/06/2025 a 22/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3DAB6C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 535/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria Maraires Lourenço de Abreu**, concursada que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem**,** pelo período de 10/06/2025 a 23/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de junho de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29EBBC68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE HORAS MÁQUINAS**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTALINA - GO
CNPJ Nº. 01.138.122/0001-01
CONTRATADA: SUPREMA SERVICOS DE LIMPEZA DE RESIDUOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.652.421/0001-49
VALOR do lote 01 e de R$ 4.299,572,51 e do lote 02 e de R$ 28.824.348,83
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2025.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:03C6814B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICONº 005/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE HORAS MÁQUINAS**.
CRISTALINA – GO, 05.06.2025.

DEMETRIUS RIBEIRO-
Gestor Municipal de Cristalina -GO.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:DA30B25B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 036

PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Catarino de Sousa Neto*".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Catarino de Sousa Neto, CPF/MF: 028.429.481-06, ao Município de Goiânia, estado de Goiás, no período compreendido de **12 a 13 de juinho de 2025**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **Na parte da manhã do dia 11 reunião no gabinete do deputado federal Glaustin da Fokus em Brasília, no encontro de lideranças Regiões do entorno e nordeste goiano, e na parte da tarde, em Goiânia, no gabinete do deputado estadual Gustavo Seba e gabinete do deputado Alessandro Moreira, buscando parcerias e recursos para fortalecimento do nosso município**, nos moldes do requerimento 071/2025 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de **1 (uma) diárias**, no valor de **R$ 500,000** (Quinhentos reais), objetivando custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem.
Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador José Catarino de Sousa Neto, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:B5BB0D8C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 037

PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/CM/DVG

"Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador Josemiro Rodrigues do Prado".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem do **Vereador, Josemiro Rodrigues do Prado**, CPF/MF: 002.978.981-83, ao **Município de Goiânia**, estado de Goiás, no período compreendido **de 25 a 27 de junho de 2025,** a fim de cumprir as suas atividades parlamentares. ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **I ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA - CENTRO-OESTE**, nos moldes do requerimento 072/2025 (anexo), apresentado a esta presidência.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de 2 (duas) diária, no valor **de R$ 1.000,000 (Hum mil reais**), objetivando custear as despesas de, alimentação e hospedagem.
Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).
Art. 4º - Determinar ao Vereador Josemiro Rodrigues do Prado, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES
Presidente

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:3F8FD6CA

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 071

REQUERIMENTO Nº 071 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás,17 de junho de 2025.
Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Requerimento de Diária.

Senhor Presidente,

Solicito a concessão de diárias, nos moldes abaixo descrito:

Nome do vereador/servidor	JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	049
Data da partida	12 de junho de 2025.
Data do retorno	13 de junho de 2025.
Com ou sem pernoite	Com pernoite
Destino	Goiânia
Veículo oficial ou particular	Oficial
Síntese das atividades a serem desenvolvidas	Diversas. Na parte da manhã do dia 11 no gabinete do deputado federal Glaustin da Fokus em Brasília, no encontro de lideranças Regiões do entorno e nordeste goiano, e na parte da tarde em Goiânia, no gabinete do deputado estadual Gustavo Seba e gabinete do deputado Alessandro Moreira, buscando parcerias e recursos para fortalecimento do nosso município.

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:D4A8E477

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 072

REQUERIMENTO Nº 072 /2025/GAB/CM/DVG.

Divinópolis de Goiás, 23 de junho de 2025.
Ao Senhor
Artênio Guimarães Ataídes
Presidente
Câmara Municipal
73.865-000 / Divinópolis de Goiás - GO

Assunto: Requerimento de Diária.

Senhor Presidente,

Solicito a concessão de diárias e do veículo oficial, nos moldes abaixo descrito:

Nome do vereador/servidor	JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	050
Data da partida	25 de junho de 2025.
Data do retorno	27 de junho de 2025.
Com ou sem pernoite	Com pernoite
Destino	Goiânia-
Veículo oficial ou particular	oficial
Síntese das atividades a serem desenvolvidas	I ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES TERRITORIAIS DE CULTURA CENTRO-OESTE - DOCUMENTO ANEXO.

JOSEMIRO RODRIGUES DO PRADO
Vereador

Publicado por:
Valdiran Messias Dos Santos
Código Identificador:EDCCFE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº **14.133/2021**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando **contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção, para manutenções prediais a serem realizados nos prédios públicos do município de Divinópolis de Goiás.**

Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia **07/07/2025 às 09:00h**, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás - GO, 23 de junho de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:99F65934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FAINA - GOIAS - FME
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAINA - FME
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Faina- FME, Estado de Goiás, por intermédio do gestor do Fundo Municipal de Educação, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Faina/GO, tudo de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, com verba oriunda do FNDE/PNAE, para o ano de 2025, conforme quantitativo estabelecidos no anexo I - Termo de Referência, DFD e ETP**.
Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **25 de junho de 2025 até o dia 17 de JULHO de 2025 até as 17:00 hs,** adquirir edital no site http://www.faina.go.gov.br, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Faina - (62) 20209702- Departamento de Licitação.

Faina/ GO, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

EDGAR DA SILVA OLIVEIRA
Gestor do FME

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:5F1ED32A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA**, Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 11.256.865/0002-30, estabelecida na Av. Albion de Barros Curado, Qd. 11, Lt. 02, s/n, Centro, CEP: 76.740-000, Faina-GO, por intermédio da Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. GLEICE FRANCISCA MACHADO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, ***à partir das 08:00h do dia 15 de JULHO de 2025 até 31 de dezembro de 2025***, o credenciamento de clínicas e laboratórios para a realização de cirurgias oftalmológicas e seguintes exames: ELETROCARDIOGRAMA com emissão de laudos, MAPA (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial) com laudo, HOLTER 24 horas com emissão de laudo e ELETROENCEFALOGRAMA com emissão de laudoo, com fundamento no Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, na Instrução Normativa 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Decreto Municipal 001/ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram. As inscrições serão feitas na Sede da Prefeitura Municipal de Faina-GO, endereço: Rua Felix de Brito, s/n, Vila Sousa, CEP: 76.740-000, Faina- GO, Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:C3B3BC0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**1679/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *46.185.852/0001-00.***

VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. A contratação visa atender de

forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso-GO, 23 de junho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7310F62D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO AO CONTRATO N° 001/2025 - SAAE

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 53º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 18/07/2025

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA JUNIOR
Presidente Da SAAE

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DB5845C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 007/2025

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item**, no dia **07 de julho de 2025** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com)**, UASG - 929402 tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de aplicação em ambientes hospitalares, laboratoriais e de uso geral, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 23 de junho de 2025.

LETICIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:09987A7C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO Nº: **2025018814**
DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de junho de 2025, às 09h00min.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção da clínica veterinária da FESG/Unicerrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
A Agente de Contratações da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, em virtude da necessidade de revisão dos projetos em consequência dos pedidos de esclarecimentos, comunica aos interessados a suspensão *sine die* da concorrência eletrônica nº 002/2025 sob referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe.
Goiatuba, 24 de junho de 2025.

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1B0A1EDC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 042/2025

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 042/2025 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025020349**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 008/2025**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Contratada **NATÁLIA JÁCOMO AUAD**, inscrita no CPF: 700.954.971-14 e portadora do RG 59783519-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 70, nº 250 – Ed. Lyon apt 2.401 – Jardim Goiás, cidade de Goiânia-GO
RESOLVE:
Rescindir unilateralmente o Contrato nº 042/2025, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.
Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 042/2025.
Goiatuba, 30 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:80C23AE3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 043/2025

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 043/2025 cujo objeto é Contratação de médicos preceptores para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO no município de Aparecida de Goiânia nas seguintes unidades de saúde: UBS Cruzeiro do Sul (área Ginecologia e Obstetrícia), Centro de Atendimento Ambulatorial (área Pediatria), CAPS I, UPA Brasicon (área Pediatria), UPA Flamboyant (área Pediatria), Centro de Especialidades (área Endócrino Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia) e Maternidade Maria da Cruz (área Pediatria), conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria**,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025020349**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente da **Inexigibilidade nº 008/2025**. As partes contratantes, de um lado a **Fundação de Ensino Superior de Goiatuba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Contratado: **PATRICK TRISTÃO CAMPOS**, inscrita no CPF: 703.716.301-50 e portadora do RG 6730165 PC/GO, residente e domiciliada na Avenida T3 nº 209, qd.16 lt18 casa 3 – Setor Bueno, cidade de Goiânia-GO
RESOLVE:
Rescindir unilateralmente o Contrato nº 043/2025, a partir da assinatura do presente termo de acordo com o **inciso V do Artigo 137: caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato**; visto que a contratada não faz mais parte do quadro funcional dos Médicos que atua na unidade de saúde conveniada com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba.
Ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual Resguardando ainda que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, confere plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato 043/2025.
Goiatuba, 30 de maio de 2025.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B01F3F1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 - LOCAÇÃO DE HORAS TRATOR AGRÍCOLA

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
1ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 DE JULHO DE 2025, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de trator agrícola sobre pneus, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 23 de Junho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:57B567BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 DE JULHO DE 2025, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Móveis, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender as necessidades da Administração Municipal. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 23 de Junho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:17E6A741

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA - GO, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da Ata Registro de Preços nº 014/2024, tendo por objeto aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, publicando o extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com a empresa: **GÁS PONTUAL LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 21.338.392/0001-73, com sede na cidade de Inaciolândia - GO.Fica prorrogado o prazo até o dia 13 de junho de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO,13/JUNHO/2025

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:6B282FC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 568/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 568/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD.01 LT.17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora FMAS. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, representada por representante legal o Sr**.** Wellington Medeiros de Lima, inscrito no CPF: 527.807.911-87. **ESPÉCIE:** Acréscimo de quantidade e valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3124/2025, Pregão Presencial nº 061/2023. **OBJETO:** Fornecimento de combustível. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 134.691,06 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0460.2.074.3.3.30.00. **Ficha** 224. **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2024.

Indiara – Goiás, 23 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1BF79CAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2024

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.099/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD.01 LT.17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora FMAS. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/7, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, representada por representante legal o Sr**.** Wellington Medeiros de Lima, inscrito no CPF: 527.807.911-87. **ESPÉCIE:** Acréscimo de dotação orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3506/2025. **OBJETO:** Acréscimo de dotação orçamentária ao contrato nº 2.097/2024, firmado em 19 de dezembro de 2024, sem alteração no valor global do contrato, prazo ou condições originalmente pactuadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **NOVOS FUNDOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102/107/131. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.30.00. **Ficha:** 372. **Fonte:** 100. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 16.01.12.368.1260.2.065.3.3.90.30.00. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101/115. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2024.

Indiara – Goiás, 23 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A03F26FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VALENTINA & SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.781.309/0001-54**, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº 1738, Qd.G Lt.06, Setor Areia I, no município de Goiânia-GO, representa por Maria Valentina dos Santos Pedrosa, portadora do CPF sob nº 283.354.301-87, RG nº 623476 SSP/GO, no valor de **R$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica para a aquisição de materiais decorativos juninos, para atender á realização do Festejo Junino no período de 27 a 29 de junho de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Indiara em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EDEAEB8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ANTONELLI TEXTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 51.663.410/0001-53**, situada na Avenida Minas Gerais, Nº 448, Qd.88 Lt.03, Setor Campinas, no município de Goiânia-GO, representa por **Plínio Antonielli Marcílio**, portador do CPF sob nº 234.307.101-20, no valor de **R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica para a aquisição de materiais decorativos juninos especificamente chita e filó de armação, destinados á ornamentação da Festa Junina realizada no período de 27 a 29 de junho de 2025**, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:33D5D341

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 567/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 567/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/07, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, representada por representante legal o Sr**.** Wellington Medeiros de Lima, inscrito no CPF: 527.807.911-87. **ESPÉCIE:** Acréscimo de quantidade e valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3121/2025, Pregão Presencial nº 061/2023. **OBJETO:** Fornecimento de combustível. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 132.892,69 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.30.00. **Ficha** 024. **Fonte** 100/170. ADMINISTRAÇÃO 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. **Ficha** 054. **Fonte** 100/170. DMER 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00. **Ficha** 155. **Fonte** 100/170. DOSU 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00. **Ficha** 119. **Fonte** 100/127/170. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2024.

Indiara – Goiás, 23 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9BBC7E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2024

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2.097/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 24.734.358/0002-97**, sediada à Rua José Aldemar Ferreira, n° 01, QD.39, LT.06/7, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO, CEP nº 75955-000, representada por representante legal o Sr**.** Wellington Medeiros de Lima, inscrito no CPF: 527.807.911-87. **ESPÉCIE:** Acréscimo de dotação orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3506/2025. **OBJETO:** Acréscimo de dotação orçamentária ao contrato nº 2.097/2024, firmado em 19 de dezembro de 2024, sem alteração no valor global do contrato, prazo ou condições originalmente pactuadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **NOVO FUNDOS:** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00. **Ficha:** 054. **Fonte:** 100/170. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS – DMER

03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00. **Ficha:** 155. **Fonte:** 100/170. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102/107/131. **DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2024.

Indiara – Goiás, 23 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F6B8DF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **INOVA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 31.632.851/0001-80, com sede na Rua da Medusa, nº 81, Quadra 102, Lote 23, Sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia - Go, representada por Lucas de Oliveira Santos, portador do CPF nº 042.486.901-28, no valor de **R$ 12.700,00 (doze mil setecentos reais)**, cujo objeto é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços para execução de furos de sondagem SPT e sondagem para teste de percolação de solo, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:54065EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **PALESTINO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.570.782/0001-74**, com sede na Avenida Anhanguera, Nº 5674, Qd. 74, Lt. 09-11, Sala 803, Setor Central, no município de Goiânia-GO, neste ato representado por Flaviane Fernandes Gimenez, portadora no CPF sob nº 857.429.531-00, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** cujo objeto é a

contratação de serviços especializados em locação de estruturas temporárias para garantir a realização das festividades do Arraiá do Município de Indiara de junho 2025, conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 23 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:19FC262F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 062/2025.

Processo Administrativo nº 3622/2025.

Objeto: **Contratação da cantora "EDUARDA NUNES "para apresentação artística na data de 28 de junho de 2025, da festividade "Arraiá do Município de Indiara".**

Valor: **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supram, para contratar a empresa **EDUARDA NUNES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 61.166.464/0001-67** de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 23 de junho de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:42C436EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

O custo estimado total da contratação é de R$ R**$ 3.445,80 (três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**
Data para envio das propostas e documentações: 24/06/2025 a 27/06/2025
Horário final para envio das propostas e documentações: 17 horas
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Inhumas.
Análise dos documentos: A partir das 08 horas do dia 30/06/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:F31E1E61

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: EBAE- EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.351.003/0001-26
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na realização de perícias e avaliações de imóveis.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 181/2025 procedimentos Inexigibilidade de Licitação n° 12/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência: contados da assinatura até 31/07/2025
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:CD1EDDF4

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR AVENIDA WILSON QUIRINO DE ANDRADE, nº 450, BAIRRO ANHANGUERA, INHUMAS, CEP: 75.400-000, Fone: (62) 3511-2121 www.inhumas.go.gov.br INHUMENSE - FAMI, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução dos recursos financeiros para para pagamento de despesas com aquisição de combustível, alimentos, material de limpeza e pagamento de recursos humanos
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Contratada:FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI
Valor : R$ 101.795,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:071273F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40842/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com NIVALDO MOREIRA DE MELO– CPF Nº 095.440.111-53, tendo por objeto as diárias para ajuda de custo referente ao tratamento fora do domicilio TFD para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de

saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40842/2025 no valor de R$ 707,04 acostado aos autos.

Inhumas, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9DADE04B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40843/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com e LUCIANA BEATRIZ LOPES - CPF Nº 034.639.701-47, objetivo as diárias para ajuda de custo referente ao tratamento fora do domicilio TFD, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40843/2025 no valor de R$ 707,04 acostado aos autos. Inhumas,18 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:ECA1B17C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 4359/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com LUCIANA BEATRIZ LOPES CPF Nº 034.639.701-47 por objetivo as diárias para ajuda de custo referente ao tratamento fora do domicilio TFD, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme o Número de Dispensa 4359/2025 no valor de R$ 707,04, acostado aos autos. Inhumas, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:06C9C1AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 4360/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com NIVALDO MOREIRA DE MELO CPF Nº 095.440.111-53 por objetivo as diárias para ajuda de custo referente ao tratamento fora do domicilio TFD, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme o Número de Dispensa 4359/2025 no valor de R$ 707,04, acostado aos autos. Inhumas, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B4AA2645

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 2025001796
Dispensa de Licitação nº 006/2025

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, as partes a seguir identificadas:

CONTRATANTE - A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 36.827.103/0001-77, com sede administrativa na Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 – Centro, Município de Ipameri/GO - CEP 75.780-000, neste ato legalmente representada por seu Presidente, o Sr. Alisson José Rosa de Andrade, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 038.677.641-58, residente e domiciliado a Rua Nova Roma, nº 51, Bairro Boa Vista - Ipameri – Goiás, CEP: 75.780-000.

CONTRATADA – Empresa **STATUS AUTO CENTER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.396.182/0001-74, com sede administrativa Rua São Jorge, nº 56, Qd. 96, Lt. 27, Sala 2 – Vila Aurora Oeste, Goiânia/GO - CEP 74425-170, neste ato legalmente representada por seu Sócio/Proprietário, o Sr. Sr. Frederico Alves Ferreira, portador do CPF nº 700.310.301-06;

RESOLVEM, de comum acordo, promover a rescisão amigável do Contrato nº 009/2025, celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ipameri, com fundamento no artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão decorre de recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Goiás, nos Autos Extrajudiciais nº 202500188574, que apontam possíveis irregularidades formais no procedimento de contratação, especialmente quanto à ausência de publicidade no PNCP e possíveis indícios de favorecimento, razão pela qual as partes, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, optaram pela extinção consensual do vínculo contratual, mesmo sem reconhecer quaisquer dos apontamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS
O presente Termo de Rescisão passa a produzir efeitos imediatos a partir da data de sua assinatura, ficando a **CONTRATADA** desobrigada da execução de quaisquer serviços a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
A **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento de eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, correspondentes exclusivamente aos serviços efetivamente prestados até esta data, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização contratual.
A **CONTRATADA**, por sua vez, declara nada mais ter a reclamar a título de indenização, lucros cessantes ou qualquer outra verba, dando plena, geral e irrevogável quitação, ressalvado o pagamento ora descrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Ipameri – GO, 17 de junho de 2025.

Contratante: Câmara Municipal de Ipameri/GO
CNPJ N° 36.827.103/0001-77
ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente

Contratada: Frederico Alves Ferreira
CNPJ: 43.396.182/0001-74
FREDERICO ALVES FERREIRA
Sócio da Status Auto Center LTDA.

Testemunhas:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:9B51A7BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo n.º 2025009748, **PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2025**, cujo objeto é a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA CÃES – RAÇÃO**, publica o extrato do **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**, com a empresa **REDE POP CATALÃO JARDIM PAULISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 47.402.311/0001-40, localizada à Rua da Resistência, n.° 382, Qd. 07, Lt. 0, Loteamento Jardim Paulista, Catalão-GO, CEP 75.702-420, representada por **PEDRO ESPERIDIÃO ASSONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.° 032.825.811-30.

Ipameri-Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:77C67D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
575- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 575/2025, DE 23 DE JUNHO de 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo em comissão de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Chefe de Núcleo do servidor **Sr. Claudinei Lemos,** com matricula funcional n° 104.864, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:218640D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORARIA GP 2901/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2901/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.022,40 (Um mil e vinte dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A4B4F5E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2893/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2893/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 08.973.147/0001-70, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:656F47A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2883/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2883/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, CNPJ: 08.829.684/0001-40, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.548,20 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7CAE01C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2884/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2884/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS - EJA**, CNPJ: 13.412.489/0001-50, adiantamento de recursos no valor de **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10766B98

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2885/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2885/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 07.405.357/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.379,20 (Um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A137F0C2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2886/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2886/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, CNPJ: 00.692.797/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.990,40 (Um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2FC66DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2887/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2887/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO E ESCOLAR MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, CNPJ: 07.405.310/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.904,40 (dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:081C1335

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2888/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2888/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO**, CNPJ: 00.670.256/0001-06, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:910B97FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2889/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2889/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, CNPJ: 01.905.150/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F8456C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2890/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2890/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, CNPJ: 12.383.486/0001-73, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.575,60 (Dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FCC9C158

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2891/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2891/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B2BB4181

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2892/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2892/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS - PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 316,80 (Trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ACEA2F59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2894/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2894/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, CNPJ: 09.201.188/0001-00, adiantamento de recursos no valor de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3280932A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2895 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2895/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: 08.973.143/0001-91, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.411,20 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44B1444F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2896/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2896/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7CFBB4D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2897/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 2897/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47038AF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2898/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2898/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.396,80 (um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A543A881

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2899/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2899/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.698,80 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAA50AE7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2900/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2900/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO - CRECHE**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.452,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BBD27B3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2902/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2902/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E EJA**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F2B9A66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2903/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2903/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.419,20 (Dois mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:684725B5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2904/2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2904/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de

2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª LORENE DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula funcional **nº.: 104.407**, ocupante do cargo de Zelador NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/06/2025 à 05/12/2025,** conforme processo administrativo 2025013714.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:80BE3E1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2905/2025 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2905/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre suspensão de pagamento de Adicional Noturno ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.74, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 337/2025 da lavra do Departamento de Recursos Humanos e parecer jurídico;
Considerando que o servidor encontra- se gozando férias e posteriormente licença prêmio;

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspenso, o pagamento de Adicional Noturno ao servidor, **Srº.: MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula funcional **nº.:000.610** ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CC546777

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2906/2025 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2906/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre suspensão de pagamento de Adicional Noturno ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.74, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o ofício de nº 338/2025 da lavra do Departamento de Recursos Humanos e parecer jurídico;
Considerando que o servidor encontra-se trabalhando em jornada integralmente diurna;

RESOLVE:

Art.1º- Fica suspenso, o pagamento de Adicional Noturno ao servidor, **Srº.: CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.:102.986** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2504E5EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2907/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2907/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025 no período de 14/07/2025 a 28/07/2025**, a servidora, **Sr.:ª FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 104.520**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** conforme processo administrativo 2025014134.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23(vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDA8AB9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2908/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2908/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 102.975**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotado a Disposição do Condomínio VAPT-VUPT de Ipameri, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2022 a 01/04/2023**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014123.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F0B0044

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2909/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2909/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ADAIR VALDIVINO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 104.057**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025014093.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77AD24DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2910/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2910/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º LUIZ CARLOS COSTA,** matrícula funcional **nº.: 103.019**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2024 a 31/05/2025**, conforme processo administrativo 2025014063.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97DA553E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 023/2025
Processo Administrativo: 6102/2025. O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretárias, torna público que irá realizar, no dia 08 de julho de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em https://bnc.org.br/. O objeto deste certame é aquisição de Gêneros Alimentícios, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 23 de junho de 2025.

LANNA SILVA PIRES -
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:7401AA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADTIVO Nº 344-2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 344/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO

CONTRATADA: NÚBIA BORGES

OBJETO: Contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).
PRAZO: 31/03/2025 á 30/06/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 31 de março de 2025.

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:B0932F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 452-2025

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 452/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2817/2025

Termo de Apostilamento a Dispensa nº 452/2025, firmado entre o Fundo Municípal de Iporá, Estado de Goiás.

PREÂMBULO
Pelo presente instrumento as partes, de um lado **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, com a sede na Rua São José nº 11 – Centro, Iporá-Goiás, CEP: 76201-234, representado por sua Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo) a Sra. RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, portador da Cédula de Identidade nº 2229841 2ª via, e inscrito no CPF/MF nº 355.578.181-20, residente e domiciliado nesta cidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre de autorização da Contratante, exarada na Dispensa de Licitação **Nº 452/2025, realizado pelo Município de Iporá** onde aqui fundamenta-se tal apostilamento na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO

O presente Apostilamento, tem por objetivo a cancelamento do número de cadastro do contrato junto ao SISTEMA CENTI:

Onde se lê:
Contrato nº452/2025 no Cadastro do SISTEMA CENTI;

Leia-se:
Contrato nº 452/2025 do Processo nº 2817/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E DA PERMANÊNCIA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do **Contrato n° 452/2025** bem como do termo de referência do **Processo Administrativo nº 2817/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

Iporá/GO, ao 23º dia do mês de junho do ano de 2025.

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
CPF: 355.578.181-20

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:490E1644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERNO DE APOSTILAMENTO DISPENSA Nº 605-2025

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 605/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2817/2025

Termo de Apostilamento a Dispensa nº 605/2025, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Estado de Goiás.

PREÂMBULO
Pelo presente instrumento as partes, de um lado **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.861.703/001-53, com a sede na Rua Lázaro Vieira, S/N, Setor Central – Centro, Iporá-Goiás, CEP: 76.200,00, representado por sua Secretaria Srª **VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 434680928 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 22.803.758-00, residente e domiciliado nesta cidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre de autorização da Contratante, exarada na Dispensa de Licitação **Nº 605/2025, realizado pela Secretaria Municipal De Saúde**, onde aqui fundamenta-se tal apostilamento na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO

O presente Apostilamento, tem por objetivo a correção do número de cadastro do contrato junto ao SISTEMA CENTI:

Onde se lê:
Contrato nº 600/2025 no Cadastro do SISTEMA CENTI;

Leia-se:
Contrato nº 605/2025 do Processo nº 2817/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E DA PERMANÊNCIA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do **Contrato n° 605/2025** bem como do termo de referência do **Processo Administrativo nº 2817/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

Iporá/GO, ao 16º dia do mês de junho do ano de 2025.

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
CPF/MF nº 22.803.758-00

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:AEE1CC8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº: 1133/2025. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: 62 3398-1144.

Itaguaru - GO, 23 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1D0342F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 128/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 128/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 24 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 26 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGISTA E AGROPECUÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 23 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:6A0DAF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS
O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 020/2025, Processo Administrativo nº 1355/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 08/07/2025 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 24/06/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/. Fone: (62) 3393-1144. Itaguaru/GO, 24 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA -
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:836C6F03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa para ministração de curso na qualificação da rede socioassistencial do município de Itauçu-Go por meio de ações formativas e estratégicas voltadas à gestão do cadastro único e do programa bolsa família, com foco no uso eficiente das bases de dados, no planejamento de ações intersetoriais e na melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 24 a 26 de junho de 2025.

Itauçu, 23 de junho de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:CED26F9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
RESOLUÇÃO Nº 004

Resolução nº 004, de 23 de junho de 2025

"Regulamenta o procedimento de abono de faltas pelos vereadores nas sessões legislativas e disciplina o desconto de subsídio para o caso de desconto de faltas não justificadas, e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-GO, promulga A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º: Este Projeto de Resolução regulamenta o abono de faltas previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Santa-GO.

Artigo 2º: A falta caracteriza-se pelo não comparecimento do vereador as sessões legislativas, Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes, sem que para tanto haja autorização legal, devendo ser apuradas pela Ata de Presença, que é o registro pelo qual se verifica o seu comparecimento as Sessões.

Artigo 3°: As faltas às sessões podem ser justificadas ou injustificadas.

DA JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS

Artigo 4°: A justificação de falta somente poderá ser concedida quando o motivo invocado for de relevância, de modo a impedir o comparecimento do Vereador as Sessões.

DO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

Artigo 5°: Será concedida ao vereador licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia e laudo médico oficial, sem prejuízo da remuneração a que tiver direito, sendo que para licença até 15 (quinze) dias, a inspeção será feita por médico integrante da Junta Médica do Município, e se por prazo superior, dependerá ainda de laudo pericial da Junta Médica da Instituição Previdenciária a que pertencem.

Parágrafo único - Em caso de licença do vereador por período superior a 15 dias, será convocado suplente, ficando o licenciado sem direito a subsídios da Câmara, fincado tal encargo ao INSS, com o qual o mesmo contribui.

DO PROCEDIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO

Art. 6°: O pedido de justificação de falta deverá ser feito por escrito e protocolizado no Gabinete da Presidência até a Primeira Sessão

Ordinária subsequente à falta, sob pena de desconto no subsídio, nos termos do art. 9° desta Resolução.

Art. 7°: Farão anexos ao pedido de justificação de falta, os documentos ou os motivos que justifiquem o pedido.

Parágrafo único: O vereador deverá, sempre que possível informar verbalmente ou na rede social do grupo da Câmara Municipal, até antes da sessão, a necessidade da falta. A informação verbal não exclui a necessidade de apresentar a justificativa por escrito, nos termos do artigo 7° desta.

Art. 8°: O subsidio do vereador será dividido pelo número de sessões ordinárias realizadas no mês, e a ausência injustificada implicará no desconto proporcional ao subsidio por falta.

Art. 9º: Na primeira sessão ordinária posterior apresentação da justificativa, o plenário apreciará a justificativa apresentada pelo vereador, onde por maioria simples deliberará pelo abono (aceitação da justificativa) ou confirmação da falta (rejeição da justificativa).

Parágrafo único: Após deliberação do Plenário, o Chefe do Legislativo tornará as providências cabíveis, bem como informará ao Setor Financeiro no caso de desconto no subsidio.

Art. 10: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

VEREADOR VASCONCELO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa-GO

VEREADOR MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS
Primeiro Secretário

VEREADORA CLÁUDIA STRONGREM DE MORAES
Segunda Secretária

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3967706F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AUGUSTO P437

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. AUGUSTO REIS FERMINO MARQUES, inscrito no RG nº 635622543 SSP/SP e CPF: 531.698.098-06, residente na Av. Joaquim Leonel de Menezes, Centro, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços de mão-de-obra e similares;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais de mão-de-obra e similares, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:63F7A906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO ISMAEL P436

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – O Sr. **ISMAEL SOARES RAMOS**, inscrito no RG nº 5801227 2ª VIA e CPF: 756.491.011-91, residente na Av. Doralice Ferraz da Costa, Quadra 56, Lote 16, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços de mão-de-obra e similares;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:06BA902A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO LETICIA P460

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **LETICIA LUNA DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF nº 054.273.001-47, residente e domiciliada na Rua das Samambaias, QD 20 LT 13, s/n, Pousada das Nascentes, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de monitora.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de monitora, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:467B9636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUGUSTO P437

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 437/2025
CONTRATO ADM N° 074/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
AUGUSTO REIS FERMINO MARQUES CPF: 531.698.098-06	ADM n° 074/2025	R$ 14.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2025
Vigência dos Contratos: 12/06/2025 À 31/05/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Augusto Reis Fermino Marques – pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:3019B000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ISMAEL P436

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 436/2025
CONTRATO ADM N° 073/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E SIMILARES

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ISMAEL SOARES RAMOS CPF: 756.491.011-91	ADM n° 073/2025	R$ 14.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 12/06/2025
Vigência dos Contratos: 12/06/2025 À 31/05/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Ismael Soares Ramos – pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:34C85FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LETICIA P460

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 460/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
LETICIA LUNA DE SOUZA CPF nº 054.273.001-47	FME n° 042/2025	R$ 14.000,00

Assinatura do Contrato: 13.06/2025
Vigência dos Contratos: 13/06/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Leticia Luna de Souza – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:386E214E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 471

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 482/2025
DISPENSA - Nº 471/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR**. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/06/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 30/06/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **23** dias do mês de **junho** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9F0A3768

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2025

PORTARIA Nº 622/2025 LAGOA SANTA, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 12 e 13 de junho de 2025,** a fim de levar os veículos **SCM4D42, PQZ8259 e SCM4D22** para manutenções de troca de para-brisas e suspenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4909B666

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2025

PORTARIA Nº 623/2025 LAGOA SANTA, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 14 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7989B33C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2025

PORTARIA Nº 624/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 848,74 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 12 a 13 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 220,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 328,74).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60430CCD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2025

PORTARIA Nº 625/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 14 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CC25A27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2025

PORTARIA Nº 626/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:677B6871

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2025

PORTARIA Nº 627/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 17 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C565F25F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2025

PORTARIA Nº 628/2025 LAGOA SANTA, 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 15 a 16 de junho de 2025** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 248,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 130,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7F4E5DF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2025

PORTARIA Nº 629/2025 LAGOA SANTA, 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 17 de junho de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:48490010

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2025

PORTARIA Nº 630/2025 LAGOA SANTA- GO, 19 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 300,00 (trezentos reais),** para empreender viagem às cidades de **RIO VERDE-GO no dia 09 e 11 de junho de 2025, e CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (19.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03E4264D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2025

PORTARIA Nº 631/2025 LAGOA SANTA- GO, 19 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 364,70 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 14 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 164,70).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (19.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23269E75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2025

PORTARIA Nº 632/2025 LAGOA SANTA, 19 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS DE ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de junho de 2025,** a fim de realizar serviço desta secretaria**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (19.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E312953

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2025

PORTARIA Nº 634/2025 LAGOA SANTA- GO, 19 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem às cidades de **RIO VERDE-GO e JATAÍ-GO no dia 12 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (19.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B6F9EC37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2025

PORTARIA Nº 635/2025 LAGOA SANTA GO 19 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES,** inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor de **R$ 50,03 (cinquenta reais e três centavos)** referente à despesa com combustível no veículo PQZ8259 na viagem feita à cidade de **RIO VERDE-GO e JATAÍ-GO** conforme Portaria de Viagem nº 634/2025, **realizada no dia 12 de junho de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (19.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A594DD69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2025

PORTARIA Nº 636/2025 LAGOA SANTA- GO, 19 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** em viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 16 de junho de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (19.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D453E70

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 474

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **junho** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E35460AF

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 475

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CANTON DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.394.507/0001-03**, estabelecida na **R NORTE**, nº 10, **JARDIM INOCENCIA**, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PQT6B61 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **junho** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A769328E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 472

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W O COMERCIO E SOLUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **RUA VIELA FELIZ**, Nº 110, JARDIM SANTA LUCIA, na cidade de

PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a sala de informatica;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:38CCB77F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 491

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa*** **AQUARELLA TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **74.053.265/0001-94**, estabelecida na **AV. GARIBALDE TEIXEIRA**, Nº 264, BAIRRO SÃO FRANCISCO, na cidade de QUIINOPOLIS, Estado de GOIAS, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a festividade de aniversario do municipio
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de camisetas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:51079FE1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 485

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa*** ***SALOMAO BARATTO LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***37.845.354/0001-47****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, nº 2153,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a manutenção das roçadeira e sopradores da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:000C5963

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 486

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***a empresa*** ***33.487.974 VALDINEI GONCALVES BELLETTI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***33.487.974/0001-09****, estabelecida na* ***10AV ALCEU NUNES CHAVES****, JARDIM PLANALTO, Nº S/N, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados ao caminhão caçamba, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F56972C8

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 464

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.385.981/0001-69****, estabelecida na* ***10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15****, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:E99B67F0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 467

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **RETIFICA PARAIBA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.647.876/0001-12**, estabelecida na **R ALZIRO ZARUR,** SANTO ANTONIO, Nº 10, na cidade de PARANAIBA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, Estado de São Paulo, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da* RETRO 416E retifica de cabeçote *da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:907D975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 476

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***48.385.981 ELIZANGELA PAULA PEREIRA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***48.385.981/0001-69****, estabelecida na* ***10 R DOLENDARIA VITORIA DE MORAES QD 18 LT 15****, N°sn, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção nos veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:BB65F3D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

FINALIDADE: Retificação do Edital 25/2025. referente a Contratação de Transporte Escolar, Anexo I, VIII, IX onde se refere as rotas e descriminação do veículo, rota nº 22, onde foi escrito erroneamente a capacidade do veiculo sendo de **15 passageiros**

LEIA SE:

FINALIDADE: Retificação do Edital 25/2025. referente a Contratação de Transporte Escolar, Anexo I, VIII, IX onde se refere as rotas e descriminação do veículo, rota nº 22, onde foi escrito erroneamente a capacidade do veículo sendo de **16 passageiros.**

Em virtude da alteração, fica alterado a data da abertura da sessão para o dia 08 de julho de 2025, as 08h00.

Permanecendo inalterado as demais dizeres.

Montes Claros de Goiás, 18 de junho de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:88C71E98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3065/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços da confecção da torre para caixa d´água a ser utilizada na manutenção do prédio público existente no distrito do registro do Araguaia antiga escola municipal, atendendo as demandas da secretaria municipal de obras públicas e serviços urbanos. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 27 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:5B910457

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3013/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2025

Objeto: Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Das Partes,
PROMITENTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
DETENTORA: **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.034.672/0001-92**, com sede na Rua 13, Qd 12, Lt 12, Polo Empresarial Goiás, Etapa IV, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás;

Vencedora dos Itens 20, 76, 143, 155, 158 e 166; com o valor total de **R$ 131.219,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais)**. Data de assinatura: 20/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde –
16.1622.10.122.1004.2052.339030.09
16.1622.10.302.1004.2056.339030.09
16.1622.10.302.1004.2108.339030.09

Montividiu - GO, 23 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1F20408C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3013/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2025

Objeto: Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Das Partes,
PROMITENTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
DETENTORA: **SALUTE MED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 51.406.738/0001-94**, com sede na Avenida Arumã, Qd 177, Lt 01, nº 259, Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, estado de Goiás;

Vencedora dos Itens 96, 172 e 173; com o valor total de **R$ 42.085,00 (quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais)**. Data de assinatura: 20/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde –
16.1622.10.122.1004.2052.339030.09
16.1622.10.302.1004.2056.339030.09
16.1622.10.302.1004.2108.339030.09

Montividiu - GO, 23 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BAE32165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3013/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 22/2025

Objeto: Registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Das Partes,
PROMITENTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
DETENTORA: **G.O MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 56.795.674/0001-84**, com sede na Quadra 469, Lote 1F, Parque Estrela Dalva VI, Pedregal –na cidade de Novo Gama, estado de Goiás;

Vencedora dos Itens 2, 9, 38, 62, 73, 78, 97, 159, 160, 161 e 162; com o valor total de **R$ 152.969,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)**. Data de assinatura: 19/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde –
16.1622.10.122.1004.2052.339030.09
16.1622.10.302.1004.2056.339030.09
16.1622.10.302.1004.2108.339030.09

Montividiu - GO, 23 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7C39D084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1957/2025 Pregão Presencial nº 009/2025
Nº do Contrato:	135/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Profª Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A - Jardim. Davila, na cidade de Cambé, estado do Paraná.
Objeto:	Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos.
Valor Global:	R$ 1.543,60 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	23/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.449052.08
Data da publicação:	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0F2E2E03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1957/2025 Pregão Presencial nº 009/2025
Nº do Contrato:	136/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.
Objeto:	Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos.
Valor Global:	R$ 736,80 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	23/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.449052.08
Data da publicação:	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BEFA286A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1957/2025 Pregão Presencial nº 009/2025
Nº do Contrato:	138/2025

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	KIENTRO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.717.870/0001-04, com sede na Rua 24 de Outubro, nº 716, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, estado de São Paulo.
Objeto:	Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos.
Valor Global:	R$ 6.548,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	23/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.449052.08
Data da publicação:	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F2AA84A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1957/2025 Pregão Presencial nº 009/2025
Nº do Contrato:	139/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.823.205/0001-90, com sede na Avenida Melvim Jones, nº 773, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
Objeto:	Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos.
Valor Global:	R$ 6.946,90 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	23/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.449052.08
Data da publicação:	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A7F277B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1957/2025 Pregão Presencial nº 009/2025
Nº do Contrato:	141/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 54.860.907/0001-50, com sede na Rua Maria Delfina, nº 236, Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.
Objeto:	Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos.
Valor Global:	R$ 43.998,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	23/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.449052.08
Data da publicação:	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6C679E56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	1957/2025 Pregão Presencial nº 009/2025
Nº do Contrato:	142/2025
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96;
Contratada:	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.877.319/0001-19, com sede na Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felicia Jardim, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo.
Objeto:	Aquisição de equipamentos e insumos odontológicos.
Valor Global:	R$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura	23/06/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2052.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.339030.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2057.449052.08
Data da publicação:	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:002A9BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 75/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**75/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **27.477.875/0001-35**
Objeto:	**Prestação de serviço de locação de site institucional e portal de transparência integrado e suporte de transparência para o município.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	22/04/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da publicação:	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:06F90C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 248/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**248/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EXTINTORES ATUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 06.233.110/0001-80**
Objeto:	**Aquisição de 02 (dois) extintores e prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio.**
Valor:	**R$ 2.047,00**
Data da Publicação	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:301F506A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 35/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**35/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INFORMATIZA TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 27.477.875/0001-35**
Objeto:	**Prestação de serviço de locação de site institucional e portal de transparência integrado e suporte de transparência para o município.**
Valor:	**R$ 18.000,00**
Data da Publicação	23/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ED6E3AB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3439/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 268/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 201/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: 46.986.894 WAGNER APARECIDO DE FREITAS, inscrito no CNPJ sob o n° **46.986.894/0001-31**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Banheiros Químicos, contendo uma caixa de dejetos com assento, porta objetos e suporte para papel higiênico, produzido em polietileno ou material similar, medindo aproximadamente 2,30 m de altura, 1,10 m de largura e 1,20 m de comprimento, com peso aproximado de 75 kg e capacidade de aproximadamente 227 litros, para atendimento das necessidades do município de Montividiu do Norte/GO, durante a realização de eventos oficiais no exercício de 2025.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 18/06/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **VALOR:** R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**,** a ser pago mediante prestação de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 18/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:BD812138

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2646/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 276/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 202/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: MARCANTE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° **06.204.755/0001-94**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada e bombeiro profissional civil (brigadista), durante a realização de eventos oficiais promovidos pelo município de Montividiu do Norte/Go, ao longo do exercício de 2025.
DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 18/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), a ser pago mediante prestação de serviços.
10.1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. FICHA: 53 FONTE: 100.
Data Assinatura: 18/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:E5434FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 269

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 14h00min do dia 24 de junho de 2025 até o às 14h00 min do dia 30 de junho de 2025, estará buscando propostas de empresas especializadas no fornecimentos de um Kit Educação Inclusiva, Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 24 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:FDBAAF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2025
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1343/2025

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*Chamada Publica nº 001/2025*
FUNDAMENTAÇÃO	*O presente instrumento contratual está fundamentado na **Chamada Publica nº 001/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 131/2023 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Mutunópolis, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem.*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede pública de ensino de Mutunópolis, verba FNDE/PNAE, 01º semestre de 2025, com entregas parceladas, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*10/06/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.09.12.361.251.2.030.339030 ficha: 132 fonte: 115*
CONTRATANTE	*Município de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE
CNPJ	*CNPJ: 07.940.900/0001-68*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 83.606,15 (Oitenta e três mil seiscentos e seis reais e quinze centavos)*
NÚMERO DO CONTRATO	*32/2025*
DATA	*10/06/2025*

CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no **PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL**, **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS** e no **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.

Mutunópolis/GO, 10 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:5E61EA6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE nº 043/2025
O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal, de Projetos e Obras, torna público que irá realizar no dia 07 de julho de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 043/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em vias públicas e no sistema de drenagem urbana do Município de Nerópolis – GO, com o objetivo de atender às seguintes demandas específicas da Administração Pública: Recuperação e reconstrução de meio-fio e sarjeta, visando garantir o direcionamento adequado das águas pluviais e a proteção da base do pavimento contra infiltrações; Manutenção e recuperação de poços de visita e bocas de lobo, componentes essenciais para o escoamento das águas pluviais e o acesso técnico às redes de drenagem subterrânea; Caiação (pintura) de meio-fio, com finalidade de melhorar a sinalização visual e a estética urbana; Limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem pluvial, incluindo bocas de lobo, poços de visita e canaletas, prevenindo alagamentos e assegurando o funcionamento eficiente do sistema; Remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e entulhos gerados, conforme a legislação ambiental vigente. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no

site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 18 de julho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:199DCCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Processo nº **6186/2025**
Inexigibilidade nº **60/2025**.
Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE E GESTÃO DE RH**
Contratada: **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
CNPJ**: 17.387.018/0001-90**
Objeto**: contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço referente ao curso presencial RH 360, sendo realizado em Goiânia nos dias 11 e 12 de junho de 2025, com o tema: RH na gestão pública, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão de RH.**
Valor Global**: R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:ED34242F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **045/2024**. Objeto: prestação de serviços de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$10.226,28 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.704,38 (mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**.** CONTRATADA: **LESLANY DOS SANTOS CARDOSO**, **CPF nº 024.591.121-90**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1778AFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **046/2024**. Objeto: prestação de serviços de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$10.226,28 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.704,38 (mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**.** CONTRATADA: **HELYNES RESPLANDES MESQUITA**, **CPF nº 013.251.721-38**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:234DA3A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **048/2024**. Objeto: prestação de serviços de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$10.226,28 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.704,38 (mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**.** CONTRATADA: **MARIELLE DE ASSIS VINHAL**, **CPF nº 039.082.781-98**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BBE8B202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **054/2024**. Objeto: prestação de serviços de **FARMACÊUTICA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$25.796,82 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$4.299,47 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)**.** CONTRATADA: **IRONETE GOMES DA COSTA**, **CPF nº 019.450.051-90**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B064B5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **061/2023**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de **R$96.924,54 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).** CONTRATADA: **CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA**, **CNPJ nº 10.259.129/0001-72**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8A1EBEEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **064/2023**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO REUMATOLOGISTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de **R$52.190,16 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (Oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).** CONTRATADA: **AH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ nº 49.000.760/0001-98**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0C43C373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **065/2023**. Objeto: prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de **R$16.402,62 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).** CONTRATADA: **JULIANA MARIA DE CARVALHO**, **CNPJ nº 51.194.818/0001-23**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5400F787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **065/2024**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO ANGIOLOGISTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.** CONTRATADA: **DE PAULA SOARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ nº 41.521.984/0001-33**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:FB33EF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **067/2024**. Objeto: prestação de serviços de **ODONTÓLOGO ENDODONTISTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$10.189,50 (dez mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos))**.** CONTRATADA: **LAILA INGRIDE FERNANDES CASSIMIRO - SORRIART**, **CNPJ nº 51.387.276/0001-05**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:EDAAEB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **068/2024**. Objeto: prestação de serviços de **ODONTÓLOGO PEDIATRA,** que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.** CONTRATADA: **CLARA ODONTOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 57.078.897/0001-93**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:30FD89C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **069/2024**. Objeto: prestação de serviços de **PSICÓLOGO**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$15.657,06 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$2.609,51 (dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos)**.** CONTRATADA: **WENDER CARLOS VIEIRA DE FARIAS**, **CPF nº 695.797.331-04**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E11747B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **081/2024**. Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SAMU)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$16.402,62

(dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**.** CONTRATADA: **ZENEIDE MARTINS DOS SANTOS DA SILVA**, **CPF nº 002.908.475-08**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:72E5D542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **085/2024**. Objeto: prestação de serviços de **FISIOTERAPEUTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$16.402,62 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**.** CONTRATADA: **RANNYELLY EUGENIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA**, **CPF nº 709.574.461-01**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0FB3CF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **088/2023**. Objeto: prestação de serviços de **ODONTÓLOGO IMPLANTODONTISTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). CONTRATADA: **TPC ODONTOLOGIA LTDA**, **CNPJ nº 52.546.204/0001-26**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CB88B5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **088/2024**. Objeto: prestação de serviços de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$10.226,28 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.704,38 (mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos). CONTRATADA: **DENISE GONÇALVES DA SILVA**, **CPF nº 749.152.741-87**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de JUNHO de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3E842766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **090/2024**. Objeto: prestação de serviços de **ODONTÓLOGO CLÍNICO**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.** CONTRATADA: **57.122.985 RAFAELA DA SILVA FERREIRA**, **CNPJ nº 57.122.985/0001-45**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:AF89F12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **094/2024**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.** CONTRATADA: **TAMARA HUSEIN NACIFF LTDA**, **CNPJ nº 55.447.907/0001-95**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0587F910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **097/2024**. Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM (ESF)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$11.929,20 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.988,20 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.** CONTRATADA: **FERNANDA BORGES SILVA**, **CPF nº 702.789.791-14**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:80F71B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **100/2024**. Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA)**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$11.929,20 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.988,20 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.** CONTRATADA: **ISABELA RODRIGUES DA SILVA**, **CPF nº 703.722.601-79**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E9E6F7A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **107/2024**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.** CONTRATADA: **AH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ nº 49.000.760/0001-98**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:028EFB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **110/2024**. Objeto: prestação de serviços de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$10.226,28 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$1.704,38 (mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**.** CONTRATADA: **GRAZIELLY REGINA GONÇALVES**, **CPF nº 749.304.001-04**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:06CB4EB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **114/2022**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$ 52.190,16 (cinquenta e dois mil e cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.698,36 (oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). CONTRATADA: **L N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CPF nº 24.042.009/0001-23**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8FBD1A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **115/2024**. Objeto: prestação de serviços de **ODONTÓLOGO CLÍNICO**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$30.568,50 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$5.094,75 (cinco mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.** CONTRATADA: **A R Q PIMENTA DENTISTA EM CASA LTDA**, **CNPJ nº 57.951.559/0001-14**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:502C194F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **117/2024**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO PEDIATRA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$52.190,16 (cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.** CONTRATADA: **LAMAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ nº 57.922.993/0001-76**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3F053687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **118/2024**. Objeto: prestação de serviços de **ODONTÓLOGO PROTESISTA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de **R$38.210,64 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$6.368,44 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** CONTRATADA: **R BUENO DE CARVALHO**, **CNPJ nº 58.084.429/0001-94**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:22F48BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **120/2024**. Objeto: prestação de serviços de **MÉDICO PSIQUIATRA**, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (SEIS) meses de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de **R$52.190,16 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$8.698,36 (Oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).** CONTRATADA: **DR. YEHUDI MARTINS MEDICO PSIQUIATRA LTDA**, **CNPJ nº 58.250.685/0001-04**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 23 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:23767E6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 031/2025 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 181/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
031/2025	Contratação de empresa especializada na aquisição de eletrodomésticos de uso profissional do tipo maquinário para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	**181/2025**	**30/06/2025 09:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 23 dias do mês de junho de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:4094401D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) N° 032/2025

PROCESSO Nº 150/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2025, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
032/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro automotivo para atender as necessidades da Câmara Mun. de Palmeiras de Goiás, Go	**150/2025**	**30/06/2025 14:30 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 23 dias do mês de junho de 2025.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3BB97AA4

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO FMAS Nº. 25/2025

EXTRATO AO CONTRATO FMAS Nº. 25/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 25/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.922,30 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:4583A529

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 101/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 101/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 101/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1251/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ODONTOLOGIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.267,20 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO M MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA UNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO,** O SR.**GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:69D43E37

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 102/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 102/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1251/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ODONTOLOGIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BAC7E170

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 96/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 96/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1251/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ODONTOLOGIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.024,00 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A27FBB24

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 97/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 97/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1251/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A

ODONTOLOGIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.747,50 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B57587C

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 98/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 98/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 98/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1251/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ODONTOLOGIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30;**
55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.393,00 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO,** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:FAB33C47

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 99/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 99/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO FMS Nº. 99/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1251/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ODONTOLOGIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; 55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.439,25 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO,** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:055A77BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **16/07/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza e Higienização para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:925FBE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/07/2025, às 08:00hs**, no site

https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de expediente sendo, materiais de papelaria, elétrico eletrônico, acondicionamento de embalagens e processamento de dados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, UB'S e Hospital Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2DF7EB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/07/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no de equipamentos e ferramentas elétricas e motorizadas, destinados ao uso nas atividades operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:84E4C873

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/07/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para festa em comemoração ao dia das crianças.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5CF91A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, fica PRORROGADO para o dia **09/07/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza hospitalar para lavanderia e ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:062C90CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do Edital, fica **REABERTO** para o dia **18/07/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada escola interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens e manutenção periódica das cercas elétricas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 24 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A5F5D1C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2021.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Contratado: **(a) CENTI SOLUÇÕES LTDA**
Objeto: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A : LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE EM PLATAFORMA ÚNICA DE GESTÃO PUBLICA COM MODULOS 100% WEB, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO.
Dotação Orçamentária
04.03.04.124.0072.2107 – 3.3.90.40.00 – GESTÃO DAS ATIV. SEC. DE ADMIS. E RECURSOS HUMANOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

O valor Global: O valor total do aditamento será aditivo em **5,52%**, segundo o IPCA acumulado de Maio/2024 à Abril/2025, aos valores inicialmente contratados, sendo **R$ 4.767,96 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**, perfazendo assim o novo valor total de **R$ 90.993,12 (Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos),** divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de **R$ 7.582,76 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reias e Setenta e Seis Centavos)**.
Vigência: **12 (DOZE) Meses, iniciando em 25/06/2025 e findando em 25/06/2026.**
Fundamento Legal: arts. 57, inc II e 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 e
alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **23 de Junho de 2025**.

ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:16BD282F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: TATIELE SOARES FERREIRA

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela quarta vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 085/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 05/05/2023, aditivado e prorrogado com data de vigência até 05/08/2025.

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

O valor Global: para o período contratual de R$ **1.500,00** (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 05/05/2025 e findando-se em 05/08/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AA46ADCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: TATIELE SOARES FERREIRA

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela quarta vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 086/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 01/05/2023, aditivado e prorrogado com data de vigência até 01/05/2025.

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

O valor Global: para o período contratual de R$ **3.000,00** (Três mil reais).

Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 01/05/2025 e findando-se em 01/08/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:34484956

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: TATIELE SOARES FERREIRA

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela quarta vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 087/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 01/05/2023, aditivado e prorrogado com data de vigência até 01/08/2025.

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

O valor Global: para o período contratual de R$ **3.750,00** (Três mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 01/05/2025 e findando-se em 01/08/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:080EBDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 091/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A EMPRESA GYN RESIDUOS AMBIENTAL - LTDA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAR TRANSPORTAR E INCINERAR LIXOS HOSPITALARES DO CENTRO DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO. CONFORME CONTRATO Nº 091/2023.**

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

O valor Global: **R$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)** Mensais, perfazendo assim o valor total de **R$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.

Vigência: 12 **(Doze) meses, iniciando em 05/06/2025 e findando em 05/06/2026.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **04 de Junho de 2025**.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DBAC1E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 032/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES E SILVA**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO - ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA /EMERGÊNCIA E COVID, 12 HORAS /PLANTÃO, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ E EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023. CONFORME CONTRATO Nº 032/2023.**

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

O valor Global: **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, sendo o valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** por Plantão, estimado em **75 (Setenta e Cinco)** plantões pelo período estimado **03 meses**, perfazendo o valor total de R$ **150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2025 e findando em 15/09/2025.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **15 de Junho de 2025**.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:05046290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 029/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO - ASSISTÊNCIA A URGÊNCIA /EMERGÊNCIA E COVID, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

O valor Global: **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), sendo o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) por plantões, estimando em **75 (Setenta e Cinco)** plantões, pelo período de **03 (Três) meses**, perfazendo o valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2025** e findando em **15/09/2025.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **15 de Junho de 2025**.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:867D9A03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE MÉDICO - SAÚDE DA FAMÍLIA – UBS, 40 HRS SEMANAIS, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZ, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023.**

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

O valor Global: **R$ 54.000,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR DE **R$ 18.000,00** (DEZOITO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R$ 54.000,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/06/2025** e findando em **15/09/2025.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **15 de Junho de 2025**.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F4F80A11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ENFERMEIRA (O), PLANTÃO DE 12 HRS, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMETIL SOUZA CRUZE EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023. CONFORME CONTRATO Nº 035/2023.**
Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

O valor Global: **R$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais)** sendo o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** por Plantão, estimado em **63 (sessenta e três)** plantões pelo período estimado de **03 meses**, perfazendo o valor total de R$ **22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais).**
Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 15/12/2024** e findando em **15/03/2025.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **15 de Junho de 2025**.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:9645D2A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: LIDIANE BARCELOS DE JESUS

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela segunda vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 128/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 01/09/2023, aditivado e prorrogado com vigência até 01/08/2025.

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

O valor Global: para o período contratual de **R$ 3.000,00** (Três mil reais).

Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 01/05/2025 e findando-se em 01/08/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FBF64FB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: EMPRESA JOSÉ FABIO COSTA DE JESUS LTDA

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela segunda vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 152/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 13/11/2023, aditivado e prorrogado com vigência até 13/08/2025.

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

O valor Global: para o período contratual de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.
Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 13/05/2025 e findando-se em 13/08/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de Fevereiro de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FB8AB255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: LAURA BORTOLOTTO MIGON LTDA

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela segunda vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 156/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 13/11/2023, aditivado e prorrogado com vigência até 15/08/2025.

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Terceirizados.

O valor Global: para o período contratual de **112.500,00** (Cento e doze mil e quinhentos reais).
Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 15/05/2025 e findando-se em 15/08/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Perolândia, Estado de Goiás, aos 15 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:71BCA716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA
Contratada: TATIELE SOARES FERREIRA
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade solicitar pela quinta vez a prorrogação do prazo do referido contrato nº 084/2023 (cópia anexa), Credenciamento n° 001/2023, celebrado entre as partes em 08/05/2023, aditivado e prorrogado com data de vigência até 08/08/2025.

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Física.

O valor Global: para o período contratual de **R$ 9.000,00** (Nove mil reais).
Vigência: 03 (Três) meses, iniciando-se em 08/05/2025 e findando-se em 08/08/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Maio de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0241E1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 123/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CELIO SOUSA BARBOSA.

PORTARIA N° 123/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
56	CELIO SOUZA BARBOSA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:89F49138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº124/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VILDACI VILELA DA SILVA.

PORTARIA N° 124/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7876	VILDACI VILELA DA SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:530C770E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 125/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR MARTINS ROSA.

PORTARIA N° 125/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
44	VALDIR MARTINS ROSA	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:66001ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 126/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DANIEL SANTOS DE JESUS.

PORTARIA N° 126/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BAFBC9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº127/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROGERIO SALVADOR FREESE.

PORTARIA N° 127/2025DE 27DE MAIODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
732	ROGERIO SALVADOR FREESE	01/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0470F23C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 123/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 123/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO E DE OUTRO A Sr. (a) SELMA PEREIRA GOMES".

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME, a Senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob n°938.501.741-15, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SELMA PEREIRA GOMES,** brasileira, Solteira, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG 273.658 - SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 643.860.311-20, residente e domiciliada a Avenida Leite, nº 29, Setor Sul, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 123/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 123/2023;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.
d) a contratada apresentou atestado o qual está afastada dos serviços para tratamento médico até a data de 20 de outubro de 2025. CID – 10 n° **C50.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de término do contrato de **PROFESSORA PEDAGOGA** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 30 de abril de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 25 de setembro de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Piranhas, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

SELMA PEREIRA GOMES
CPF sob o nº. 643.060.311-20
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D7461279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – EDITAL Nº 002/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – EDITAL Nº 002/2025

MOTORISTA ESCOLAR					
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	**10**	**Paulo Neves de Araújo**	**01º**	**8.8**	**APROVADO**
02	**17**	**Admilson Rodrigues**	**02º**	**8.8**	**APROVADO**
03	**06**	**Ricardo Divino Macedo Junqueira**	**03º**	**8.8**	**APROVADO**
04	**07**	**Andrey Augusto Leite Ribeiro**	**04º**	**8.8**	**APROVADO**
05	**14**	**Clezia Moraes do Nascimento**	**05º**	**8.4**	**APROVADO**
06	**15**	**Antônio Rodrigues de Sousa**	**06º**	**8.4**	**APROVADO**
07	**04**	**José Antônio Claudio Neto**	**07º**	**7.4**	**APROVADO**
08	**20**	**Divino José Xavier**	**08º**	**7.0**	**APROVADO**
09	**05**	**Josias Felix de Amaro**	**09º**	**5.9**	**APROVADO**
10	**09**	**Sebastião Carlos Alves**	**10º**	**5.8**	**APROVADO**
11	11	Gilberto Antônio de Morais	11º	5.4	RESERVA
12	13	Clévio Santos de Sousa	12º	5.4	RESERVA
13	16	Fernando Ferreira da Costa	13º	5.0	RESERVA
14	21	Alex Maciel Portilho Barbosa	14º	4.4	RESERVA

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR					
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	**02**	**Valdineis Moreira Silva**	**01º**	**7.0**	**APROVADO**
02	**12**	**Khamilly Cristine Ferreira e Silva**	**02º**	**7.0**	**APROVADO**

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR					
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
01	**08**	**Clenilda Ferreira Pires Ribeiro**	**01º**	**10.0**	**APROVADO**
02	**03**	**Leida Ferreira de Souza**	**02º**	**7.0**	**APROVADO**
03	18	Leiliane Esmeria de Oliveira Rodrigues	03º	7.0	RESERVA
04	01	Wellida Oliveira Reis	04º	7.0	RESERVA
05	19	Rilary de Paula Rodrigues Santana	05º	7.0	RESERVA

Piranhas (GO), 23 de junho de 2025.

LINDAURA TAVARES DE LIMA
Presidente da Comissão

FABIANA MOREIRA DE SOUSA
Membro da Comissão

CAMILLA RODRIGUES DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:ABEB9816

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

aviso DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PE Nº 021/2025. Objeto: Registro de Preço para Locação de Maquinas e Veiculos Pesados com o fornecimento de operadores para atender a zona rural do Município de Porangatu, constante no processo administrativo nº 115/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 25/06/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 08/07/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 08/07/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 23 de junho de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D7A2F5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OFÍCIO N°001/2025-PAD 9763/2025.

Ofício n°001/2025-PAD 9763/2025.

Porangatu, 02 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Representante Legal da empresa
WESLEY DE ABREU SILVA JUNIOR
Instituto Alcance Gestão em Saúde - IAGS
Goiânia - GO
Assunto: Notificação para apresentação de defesa no procedimento administrativo 9763/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.113.201/0001-11, situada nesta cidade, representado pelo presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Sr. Gilmar Oliveira da Silva, vem **NOTIFICÁ-LO FORMALMENTE PARA APRESENTA DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)**, sobre:
sobre:
1 - As notificações não respondidas que contem nos autos;
2 – Sobre o Ofício n. 24535/2025/SES, de lavra do Secretário de Estado de Saúde, anexo aos autos;
3 – Despacho n. 429/2025/SES/SUBPAS-21278 de lavra do Subsecretário de Políticas e Ações em Saúde do Estado de Goiás, o qual destaca ser desfavorável a renovação do plano de fortalecimento para custear serviços de saúde no Hospital Municipal de Porangatu – GO, pelo não cumprimento das metas estabelecidas no convênio, as quais eram de inteira responsabilidade do Instituto Alcance.
Para querendo apresente defesa, e junte os documentos que achar necessário, bem como arrolar testemunhas.
Segue cópia integral do processo.
Atenciosamente,

GILMAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Procedimentos Administrativo
Portaria 32/2025

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CC4760D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Processo Adm: Nº 2057/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S 10.
Empresa vencedora:**RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**(64277247000647) com o lote: 1 no valor total de R$ 907.964,93 (novecentos e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). Validade: 12 meses.
PROFESSOR JAMIL (GO), segunda-feira, 23 de junho de 2025

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:57B4B27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2025

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - GO, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – CEPS, nomeada pelo Decreto n. 26/2025, **torna público que no período de 24/06/2025 a 01/07/2025 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação temporária para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para diversos cargos. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.com.br.

Professor Jamil, 24/06/25.

NEIRE JACINTO DA SILVA.
Presidente da CEPS.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7095F934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo Adm: Nº 1707/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PRAÇA NA COMUNIDADE.
Empresa vencedora: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA(21125868000198) com o lote: 1 no valor total de R$ 163.499,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), segunda-feira, 23 de junho de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:92722E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público a republicação do edital para sessão de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em razão da necessidade de novas adequações do edital. A Licitação a ser republicada é a seguinte: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, que tem por objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA, PRÉDIOS PÚBLICOS E DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NESTE MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rubiataba-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A qual, agora, será realizada no dia 07 de julho de 2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 23 de junho de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA
- Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:620EFEA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIÁS

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
Processo Adm.: Nº 2586/2025 Objeto:Registro de Preços para Registo de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE. Empresas vencedoras: ALFA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.878.675/0001-48 no valor total: R$ 481.339,36 (quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos); JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15 no valor total de R$ 222.051,14 (duzentos e vinte e dois mil reais e cinquenta e um reais e quatorze centavos); LEON BAZAR PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.719.051/0001-29 no valor total de R$ 117.800,65 (cento e dezessete mil e oitocentos reais e sessenta e cinco centavos); RB LIFE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78 no total de R$ 51.088,20 (cinquenta e um mil e oitenta e oito reais e vinte centavos). Valor total da Licitação: R$ 872.279,35 (oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 23 de junho de 2025-

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:90A72483

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

LEI Nº 1084/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"*Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal e dá outras providências*".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério municipal, na proporção de 12,04%, da seguinte forma:

06,02% (seis virgula zero dois porcento)à partir do dia 1º de junho do ano de 2025;
06,02 % (seis virgula zero dois porcento)à partir do dia 1º de setembro do ano de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás - GO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:708E9C46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Processo Adm.: Nº 2191/2025
Objeto:Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE. Empresas vencedoras valor total: R$ 160.311,70(cento e sessenta mil e trezentos e onze reais e setenta centavos):SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA(44930929000195) com os lotes: 1, 2, 6, 9, 10, 14, 32, 34, 42, 47, 48 e 52 no valor total de R$ 9.727,80 (nove mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA(46695538000169) com os lotes: 3, 8, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 45, 49, 50, 51, 54 e 57 no valor total de R$ 45.671,80 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).ATLAS ATACADO E VAREJO LTDA(52597304000181) com os lotes: 5, 7, 12, 13, 16, 21, 26, 28, 29, 38, 41, 43, 44, 46, 53 e 56 no valor total de R$ 101.945,00 (cento e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais).COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA(55807602000147) com os lotes: 4, 24, 35, 55 e 58 no valor total de R$ 2.967,10 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 23 de junho de 2025.

FELYPE HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:3E40126C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PE 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por intermédio da Agente de contratação, tendo em vista o que consta do Processo nº **22318/2025:** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, com abertura prevista para o dia 02 (dois) de julho de 2025, às 09:00h, motivado pela necessidade de alteração na descrição do item 213, FICA ADIADO para o dia 04 (quatro) de julho de 2025, às 09:00h. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.São Simão-GO, 23 de junho de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:744E8EFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 133/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Administração** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 26/06/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, AVENTAIS E TOCAS.**
. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.

Três Ranchos – G0, 24 de Junho de 2025

WENDER DAMACENA BORGES
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:C4803C99

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 134/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Obras** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia útil, 26/06/2025 às 17h00, para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.**
. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação.

Três Ranchos – G0, 24 de Junho de 2025

WENDER DAMACENA BORGES
Agente de Compras

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:1006561A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.263/2025

DECRETO Nº 1.263/2025 DE, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 48 Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO
Art. 1º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços é Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Trindade, Estado de Goiás e está situada no eixo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme os arts. 12, inciso IV, alínea "a", item 1 e 32 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.
CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:
I - formulação e execução da política municipal de desenvolvimento econômico e social;
II - articulação para instalação, localização e diversificação de empreendimentos que utilizam insumos disponíveis no Município e o desenvolvimento de programas e projetos de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços compatíveis com a vocação da economia local;
III - a orientação, de caráter indicativo, à iniciativa privada, de empreendimentos de interesse econômico para o Município, em especial, a implantação de projetos voltados para a expansão dos segmentos industrial e agronegócio;
IV - o incentivo e o estímulo à localização e manutenção de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e a promoção de medidas de atração de interessados em operar atividades empresariais desses segmentos no Município, particularmente micros e pequenas empresas, em articulação com os setores econômicos locais, estaduais e nacionais;
V - a formulação da política municipal de trabalho, de geração de emprego e renda e de capacitação de mão de obra, bem como o incentivo à instituição de organismos para integração e apoio à criação de ocupações profissionais;
VI - o incentivo e a execução das ações de qualificação e requalificação profissional e de colocação de mão de obra habilitada às demandas resultantes do desenvolvimento e expansão das atividades econômicas no Município;
VII - a proposição e a implementação, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, das políticas de qualificação e requalificação profissional e colocação de mão de obra habilitada às demandas apresentadas nas atividades econômicas no Município;
VIII - a promoção de estudos e pesquisas sociais, econômicos e institucionais, ligados às potencialidades do Município, visando identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados para o desenvolvimento econômico do Município;
IX - a promoção, realização e disponibilização de cursos de formação técnica e profissionalizante, direta ou indiretamente, em parceria com Entidades públicas ou privadas, unidades do sistema "S", convênio ou pactuação com o terceiro setor; e
X - a coordenação das atividades externas e internas no Terminal Rodoviário e a fiscalização e a vistoria das linhas do transporte coletivo urbano, no que diz respeito ao cumprimento de itinerários, horários, lotação, comodidade, segurança e outras condições exigidas para a prestação dos serviços.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º As unidades administrativas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços são:
I – Gabinete do Secretário Municipal; e
II – Central de Gestão e Fomento.
CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Seção I
Gabinete do Secretário Municipal
Art. 4º Compete ao Gabinete do Secretário Municipal:
I – assistir o Secretário no desempenho das suas atribuições e dos seus compromissos oficiais;
II – promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário, inclusive os que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos, bem como acompanhar as demandas prioritárias do órgão, especialmente em seu relacionamento com outros órgãos e entidades;
III – atender as pessoas que procuram o Gabinete do Secretário, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, com o encaminhamento delas ao titular, se isso for necessário;
IV – conferir o encaminhamento necessário aos processos e aos assuntos determinados pelo Secretário;
V – elaborar os documentos a cargo do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços destinados a subsidiar a análise dos processos a serem submetidos ao Prefeito Municipal em sua área de atuação;
VI – prover informações estratégicas ao Secretário para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;
VII – realizar as diligências necessárias à instrução dos processos pertinentes à sua atuação, assim como estudos situacionais e análises de cenários de interesse institucional;
VIII – elaborar relatórios inerentes à sua competência;
IX – promover a organização do acervo documental da unidade;
X – prestação de apoio a outras secretarias;
XI- suporte a todos os departamentos da pasta;
XII- apoio interno e externo na organização de eventos em geral e mutirões, ministração de cursos, palestras e oficinas;
XIII- redação de ofícios e requisições; e
XIV – encarregar-se de competências correlatas.
Seção II
Central de Gestão e Fomento
Art. 5º Compete à Central de Gestão e Fomento:
I – realizar atendimento para orientação aos empresários acerca de pedidos de doação de área;
II- realizar atendimento para esclarecimento de dúvidas acerca de emissão de documentação necessária para formalização de pedido de doação de área pública;
III- inserção de informações dos processos em planilha de controle de acompanhamento;
IV- proceder a análise de processo e confecção de sumário executivo;
V- atuar na análise de processo para elaboração de parecer técnico;
VI- realizar elaboração de planilhas com resumo de informações acerca dos processos de pedidos de doação de área pública;
VII – encaminhar as remessas de processos aprovados em Assembleia da Câmara Deliberativa para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;
VIII - atualizar toda documentação de processos que serão remetidos à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico e elaboração de minuta de decreto de doação;

IX- ser responsável pela realização de reuniões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Deliberativa;
X- visitar empresas que pleiteiam área pública no município;
XI- verificar o andamento de obras em áreas doadas, bem como assegurar que estão em obediência a legislação vigente;
XII- ser responsável pela organização de inauguração das empresas, em que a presença do Secretário for solicitada;
XIII- elaboração de parecer técnico;
XIV- elaboração de parecer administrativo;
XV- apresentar área pública disponível para doação, desde que previamente o Secretário Municipal tenha conhecimento desta; e
XVI – exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal.

CAPÍTULO V
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Seção I
Composição

Art. 6º As unidades administrativas que integram as estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços serão compostas por servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme as disposições estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e no Decreto de composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.
§1º Além dos cargos de provimento em comissão mencionados no *caput* deste artigo, as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços poderão contar com servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporariamente, estagiários, voluntários e demais profissionais necessários ao exercício de suas competências regulamentares.
§2º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.

Seção II
Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão que compõem as Estruturas Básica, Complementar e de Assessoramento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Subseção I
Composição da Estrutura Básica

Art. 7º As unidades integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Secretário Executivo e Diretor, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.
Art. 8º São atribuições do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar o Prefeito Municipal no exercício da direção superior da administração municipal;
II – exercer a administração da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços com a prática de todos os atos de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, a coordenação e a supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas sob sua gestão;
III – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal;
IV – expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das Leis, Decretos e regulamentos;
V - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024;
VI – cumprir os atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo relacionados com as atribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços; e
VII – encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal;
Art. 9º São atribuições da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar o Secretário Municipal nas ações de planejamento, coordenação e controle das atividades da pasta;
II - auxiliar o Secretário Municipal no desempenho de suas funções, oferecendo suporte técnico e administrativo;
III - gerenciar processos internos, e demais procedimentos administrativos;
IV – acompanhar a implementação de programas voltados ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no município;
V - coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, assegurando o cumprimento da legislação vigente;
VI - acompanhar as ações estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria, avaliando seu andamento e propondo ajustes quando necessário;
VII – elaborar o planejamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e exercer controle sobre o desempenho organizacional, reportando-o diretamente ao Secretário;
VIII – acompanhar a articulação entre o poder público e entidades empresariais, sindicatos, associações comerciais e empreendedores;
IX - coordenar ações conjuntas com outras secretarias, órgãos estaduais e federais, e instituições do terceiro setor;
X - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer;
XI - elaborar relatórios inerentes à sua competência; e
XII – encarregar-se de competências correlatas.
Art. 10 São atribuições da Secretaria Executiva de Gestão e Fomento, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar à Central de Gestão e Fomento;
II - auxiliar o Secretário Municipal no desempenho de suas funções, oferecendo suporte técnico e administrativo;
III - promover a integração das funções e atividades da Secretaria, garantindo a coordenação entre os diversos setores;
IV - manter articulação permanente com os demais órgãos da administração municipal, facilitando a comunicação e a execução de políticas públicas;
V - coordenar, supervisionar e controlar as atividades da Secretaria, assegurando o cumprimento da legislação vigente;
VI - acompanhar as ações estabelecidas no planejamento estratégico da Secretaria, avaliando seu andamento e propondo ajustes quando necessário;
VII – elaborar o planejamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e exercer controle sobre o desempenho organizacional, reportando-o diretamente ao Secretário;
VIII - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer;
IX - elaborar relatórios inerentes à sua competência; e
X – encarregar-se de competências correlatas.
Art. 11 São atribuições da Diretoria Administrativa da SICs, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar e auxiliar nas atividades da Secretaria;
II - promover a execução dos procedimentos necessários às aquisições de bens e/ou serviços da Secretaria, em conformidade com o objeto dos processos e a legislação em vigor, após aprovação do Secretário;
III - coordenar os processos que tramitam pela Secretaria;
IV - promover a implantação das diretrizes de modernização e racionalização administrativas;
V - coordenação logística e operacional de serviços a serem realizados externamente, no que tange a administração municipal do Mercado Municipal e Terminal Rodoviário;
VI – elaborar relatórios inerentes à sua competência;
VII – promover a organização do acervo documental da unidade; e
VIII – encarregar-se de competências correlatas.
Art. 12 São atribuições da Diretoria do Empreendedor, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – instruir empresários municipais no ato da apresentação de documentações, e promover acessibilidade aos cidadãos interessados na formalização de seus empreendimentos;
II - em parceria com Sebrae, oferecer e organizar cursos, palestras e oficinas;
III - apoio total a Sala do Empreendedor, no que se refere aos serviços prestados aos Microempreendedores;
IV - promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário, inclusive os que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos, bem

como acompanhar as demandas prioritárias do órgão, especialmente em seu relacionamento com outros órgãos e entidades;
V - conferir o encaminhamento necessário aos processos e aos assuntos determinados pelo Secretário;
VI - auxiliar o Secretário, sempre que solicitado;
VII - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
VIII - promover a organização do acervo documental da unidade; e
IX - encarregar-se de competências correlatas.

Subseção II

Composição da Estrutura Complementar

Art. 13 As unidades integrantes da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Chefe I e Chefe II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 14 São atribuições da Chefia de Apoio ao Goiás Fomento, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I - apresentar e disponibilizar linhas de crédito oferecidas pela Goiás Fomento, de forma legal e facilitada, para empresários de todos os portes e segmentos, que estejam interessados em expandir seu empreendimento;
II – receber documentação, e em seguida, verificar e solicitar a disponibilização das linhas de crédito para solicitante;
III - receber, analisar e enviar a documentação para análise de crédito, nos moldes da legislação vigente;
IV – receber, analisar e enviar os processos para Goiás Fomento para que seja analisada a possibilidade de empréstimos;
V - contatar o contribuinte interessado sempre que surgir novas demandas, lhe repassando o resultado da solicitação;
VI - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
VII - promover a organização do acervo documental da unidade; e
VIII - encarregar-se de competências correlatas.

Art. 15 São atribuições da Chefia do PAV, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I - orientar os contribuintes para que determinadas demandas relacionadas a Receita Federal, sejam solucionadas de forma rápida e eficiente;
II - quando necessário, proceder o envio de processos a Receita Federal para solução das demandas existentes;
III - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
IV - promover a organização do acervo documental da unidade; e
V - encarregar-se de competências correlatas.

Art. 16 São atribuições da Chefia dos Distritos Industriais, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – possuir conhecimento acerca das áreas destinadas à instalação de indústrias, incluindo questões de infraestrutura, serviços e recursos disponíveis;
II - orientar empresários interessados em instalar ou expandir suas atividades no município;
III – acompanhar o desempenho das indústrias instaladas no município, nos moldes da legislação vigente que regulamenta o ato;
IV - avaliar o impacto econômico, social e ambiental das atividades industriais no município;
V - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
VI - promover a organização do acervo documental da unidade; e
VII - encarregar-se de competências correlatas.

Art. 17 São atribuições da Chefia de Apoio Administrativo a Sala do Empreendedor, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I - supervisionar e relatar ao seu superior hierárquico, as atividades realizadas na Sala do Empreendedor;
II – realizar suporte na resolução de demandas vindas da Diretoria de Empreendedor e Sebrae Goiás;
III - atender solicitações feitas na modalidade presencial e online, e verificar seu trâmite;
IV - apoio na realização de cursos, palestras e oficinas realizadas pela Secretaria em parceria com Sebrae;
V - cumprir todas as demais tarefas relacionadas a Sala do Empreendedor;
VI - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
VII - promover a organização do acervo documental da unidade; e
VIII - encarregar-se de competências correlatas.

Art. 18 São atribuições da Chefia de Apoio Administrativo do Terminal Rodoviário, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I - supervisionar e controlar estoque de materiais do Terminal Rodoviário;
II – realizar suporte e sugerir melhoria nos serviços realizados e oferecidos no Terminal Rodoviário;
III – garantir eficiência operacional no serviço realizado do referido local;
IV – realizar atendimento ao público em geral, sanando dúvidas, e orientando sempre que necessário;
V - cumprir todas as demais tarefas relacionadas ao Terminal Rodoviário;
VI - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
VII - promover a organização do acervo documental da unidade; e
VIII - encarregar-se de competências correlatas.

Subseção III

Composição da Estrutura de Assessoramento

Art. 19 A estrutura de assessoramento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços poderá ser composta pelos cargos de provimento em comissão de Assessor I, Assessor II, Assessor Técnico I e Assessor Técnico II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 20 São atribuições da Assessoria Executiva da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessoramento de média complexidade em todas as unidades integrantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;
II – realizar atendimento ao contribuinte no departamento da Sala do Empreendedor;
III – prestar atendimento ao contribuinte no departamento do PAV;
IV - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
V - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 21 São atribuições da Assessoria de Apoio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessoramento em todas as unidades integrantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;
II - interagir com órgãos e entidades competentes para esclarecer dúvidas e alinhar procedimentos relacionados às solicitações que tramitam na pasta;
III – realizar atendimento ao contribuinte no departamento da Sala do Empreendedor;
IV – realizar atendimento ao contribuinte no departamento do PAV;
V - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
VI - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 22 São atribuições da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar o Gabinete do Secretário;
II - exercer assessoramento técnico-administrativo e de produção das unidades administrativas que estiver lotado;
III - cooperar com os responsáveis para a consecução de suas finalidades institucionais;
IV - executar as ações de trabalho da unidade a que pertencer;
V - garantir que os processos administrativos estejam em conformidade com as leis vigentes;
VI - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
VII - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 23 São atribuições da Assessoria Estratégica da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar o atendimento ao contribuinte em parceria com a Goiás Fomento, como descrito nos itens da Subseção II, art.14;
II - cooperar com os responsáveis para a consecução de suas finalidades institucionais;
III - executar as ações de trabalho da unidade a que pertencer; e
IV - desempenhar atribuições correlatas.

Subseção IV

Função de Confiança

Art. 24 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços poderá ser composta também, pelo cargo de Coordenador de

Capacitações, ocupado por servidor efetivo, designado em função de confiança, cuja atribuições são:
I – promover vias de capacitação no munícipio de forma institucional ou em parcerias;
II – coordenar a Sala do Empreendedor nas ações junto ao SEBRAE com AD Agente de Desenvolvimento, treinamento de equipe, resolução de pendências de ajustes e mudanças junto a Receita e INSS;
III – acompanhar os processos do SEBRAE, Selo Ouro, Cidade Empreendedora, Prefeito Empreendedor e demais ações;
IV – elaborar os treinamentos;
V – mensurar e fazer estatísticas de atendimento em geral, para acompanhamento e avaliação de melhorias contínuas;
VI - executar as ações de trabalho da unidade a que pertencer; e
VII - desempenhar atribuições correlatas.

Seção III
Atribuições Comuns

Art. 25 São atribuições comuns a todos os servidores da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços:
I – responsabilizar-se pelas atividades exercidas na sua unidade;
II – cooperar na formulação e na execução dos planos, dos projetos e das ações da sua unidade;
III – buscar o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho da sua unidade, para otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
IV – atender as pessoas que procurarem a sua unidade com presteza e cordialidade, orientá-las, prestar-lhes as informações necessárias e encaminhá-las, quando for o caso, ao seu superior hierárquico;
V – assinar os documentos sob sua responsabilidade, a serem expedidos ou divulgados pela unidade, e preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse geral da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;
VI – decidir sobre os assuntos da sua competência e opinar sobre os que dependerem de decisões superiores;
VII – submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência ou em que se identificarem dúvidas e dificuldades;
VIII – zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e pela legitimidade das suas ações;
IX – racionalizar, simplificar e regulamentar as atividades relativas à respectiva área de atuação e submetê-las à aprovação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, quando necessário;
X – responder pela orientação e pela aplicação da legislação relativa a funções, processos e procedimentos executados dentro das suas atribuições;
XI – desenvolver a análise crítica e o tratamento digital crescente das informações, dos processos e dos procedimentos, para maximizar a eficácia, a economicidade, a abrangência e a escala;
XII – articular tempestivamente e com parcimônia os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos necessários à implementação, nos prazos estabelecidos pela autoridade competente, de medida ou ação prevista no plano de trabalho ou no gerenciamento de rotina;
XIII – abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;
XIV – despachar com o seu superior hierárquico;
XV – zelar pela boa administração pública, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos; e
XVI – encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem destinadas pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Este Regulamento é o documento oficial para o registro das competências das unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e a emissão de portarias, atos normativos ou outros documentos com semelhante finalidade é nulo de pleno direito.

Art. 27 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão solucionados pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços e, quando necessária qualquer atualização, ocorrerá mediante a alteração deste Decreto.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:65244B81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **Contratação da empresa TR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.814.367/0001-14,** para a prestação de serviços de assessoria e consultoria.

CONSIDERANDO, o art.74, inciso III da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (grife-se)."

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **TR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.814.367/0001-14**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TR CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.814.367/0001-14**, no valor mensal de **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, para o período de 12 meses, perfazendo o total de **R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 12 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BB38491B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 672/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 672/2025 – CASA CIVIL DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 18379/2025, por este ato,

RESOLVE:
I - Concede à **VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F92DA029

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 675/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 675/2025 – CASA CIVIL DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 17930/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **KESIANY BARBOSA ORTIZ,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 02.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO
-Secretário Municipal de Gestão-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9D7F2277

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 697/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 697/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 85 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº18994/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu familiar que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 22.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9318700A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 698/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 698/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 18874/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **LUCIDER BATISTA DA SILVA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9D048CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 699/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 699/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 18622/2025, por este ato,

RESOLVE:
I - Concede à **MICHELLY ROSA,** servidora efetiva no cargo de Profissional da Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1BDB5000

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 700/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 700/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 18382/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 02.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3E663242

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 704/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 704/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 19248/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a partir de 03.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E3AE7659

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 705/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 705/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e o pedido no Processo nº 18991/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **TEREZA DO NASCIMENTO,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CC8A4CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 706/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 706/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de horário especial ao servidor público municipal e dá outrasprovidências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do Decreto nº439/24, de 13 de março de 2024, considerando o Processo nº 22805/2024, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora **CLEIRIANNE RODRIGUES DE ABREU LOPES,** cargo efetivo de Professor P-III, redução de jornada de trabalho a pedido, para o equivalente a 5 (cinco) horas semanais, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVIERA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:176E7F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 707/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 707/2025 – CASA CIVIL DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 19107/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **ANDERSON LUIZ DE MELO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 18 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
-Secretária Municipal de Esporte e Juventude-
Interina

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:587D0166

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 709/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 709/2025 – CASA CIVIL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 19535/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **LUCIANA CARLA DA SILVA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7B51A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 710/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 710/2025 – CASA CIVIL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 19481/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO JACOB,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, sendo 02 (dois) a partir de 27.05.2025 e 01 (um) dia em 30.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C5BCE98C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 712/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 712/2025 – CASA CIVIL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 19361/2025 por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **LEILA MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:37E2DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 715/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 715/2025 – CASA CIVIL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 19172/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **CRISTIANE RICCI MANCINI,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9BEAC31B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 717/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 717/2025 – CASA CIVIL DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), constante no Processo nº18760/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ROSIMEIRE SILVA SOUZA,** servidora comissionada no cargo de Chefe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 07.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1BB4B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 719/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 719/2025 - CASA CIVIL DE, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Fica revogada a Portaria nº 680/2025 – CASA CIVIL, de 13 de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:09C7DCD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3203/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **27/06/2025 às 10:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade dispensa de licitação do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação para reforma da ACADEMIA DE SAÚDE, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:6E5C8622

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 018-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 08 DE JULHO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresa para futura e eventual aquisiçao de mata burros, para atender as necessidades do município, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 25 de junho de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:AD5FBD40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 019-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 08 DE JULHO DE 2025, com inicio às 11:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, destinados a atender às necessidades do município de Nova Iguaçu de Goiás e secretaria municipal de saúde,em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 25 de junho de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:36DC8E74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Poder Executivo de Nova Roma
ENDEREÇO: Praça Augusto Pio de Santana, nº 1, Centro, Nova Roma - GO, CEP 73.820-000
CNPJ: 01.067.925/0001-12
PROCESSO: Nº 2817/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025, publicado em 23/05/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Emendas Parlamentares nº 202400010005101, 202400010012501 e 202400010042165
VALIDADE: 1 ano, a partir da divulgação no PNCP, prorrogável por igual período (Lei nº 14.133/2021)
ADESÃO: Não permitida
FORNECEDORES E LOTES:
Pinheiros Veículos Ltda (CNPJ 01.692.763/0001-03, Goiânia - GO)
• **Item 1/2:** 1 sedan 0km, 2025/2026, 1.3 flex, automático, Fundo Municipal de Saúde (Proc. 202400010012501), FIAT, R$ 106.500,00
• **Item 1/3:** 1 sedan 0km, 2025/2026, 1.3 flex, automático, Fundo Municipal de Saúde (Proc. 202400010005101), FIAT, R$ 106.500,00
• **Total:** R$ 213.000,00
Pedragon Autos Ltda (CNPJ 34.935.004/0001-30, Recife - PE)
• **Item 1/1:** 1 minivan 0km, 7 lugares, 1.8 flex, automático, Fundo Municipal de Saúde (Proc. 202400010042165), CHEVROLET, R$ 145.200,00
• **Total:** R$ 145.200,00
NASA France Veículos Ltda (CNPJ 22.424.058/0001-19, Anápolis - GO)
• **Item 1/4:** 1 hatchback 0km, 2025, 1.0 flex, manual, Fundo Municipal de Assistência Social, RENAULT, R$ 74.900,00
• **Total:** R$ 74.900,00
ASSINATURA: 16/06/2025

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:7F22DBDD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Roma, CNPJ 01.067.925/0001-12, com sede na Praça Augusto Pio de Santana, nº 1, Centro, Nova Roma - GO.
CONTRATADA: Edilson Januário Teixeira - ME, CNPJ 12.058.887/0001-58, com sede na SHVP Trecho 1, QD 03, Conj. 15, Lote 08, Vicente Pires, Brasília - DF, CEP 72.005-283.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de arquibancada e iluminação do campo de futebol no Setor Alto Paraíso, Nova Roma - GO, Emenda Parlamentar nº 202440230003, Programa 09032024, conforme Anexo I do edital.

VALOR TOTAL: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) para 3 meses.

PRAZO: 3 meses, a contar da ordem de inicio, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.14.27.813.0813.1.026.4.4.90.51.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:012D54B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA processo 20112/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	4.285,32
TOTAL				**4.285,32**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PRO-RAD CONS RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA **CNPJ/CPF:** 87.389.086/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL COM O FORNECIMENTO DE 13 (TREZE) DOSÍMETROS MENSALMENTE EM COMODATO, SENDO 12 (DOZE) USUÁRIO E 1 (UM) PADRÃO, REALIZAA MEDIDA DA DOSE DE RADIAÇÃO RECEBIDA PELOS COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA OPERAÇÃO DO APARELHO DE RAIO X EM ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) Nº 611 DE 09/03/2022 - ANVISA.	UNIDADE		156,0000	26,0000	4.056,0000
Total							**4.056,0000**

Total	**4.056,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:FACB916F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 76/2025/PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 76/2025
Processo administrativo: 18624/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 26/06/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 26/06/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de da contratação de profissional habilitado para prestação de serviços na área de Engenharia Civil para assessorar, acompanhar e executar serviços como: elaborar projetos das edificações, medições, fiscalização das obras, relatórios, orçamentos, pavimentação, gerenciamento das obras públicas municipais, estaduais e federais, conforme descritivo do termo de referência, atendendo as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Minuta de contrato;
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC.MUN.DE ADMINISTRCÃO E DESENVOLVIMENTO	10.301.1004.2.203 MUNUT.DAS ATIVIDADES DE SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO RDESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **26/06/2025 às 11:00h.**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) - os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) - comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
e) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

5.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
d) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
f) – RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.
g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) – Certidão de Registro e Quitação – CRQ – CREA da empresa licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) da Região em que estiverem vinculados.
b) - Comprovação do licitante possuir em seu quadro ou com vínculo contratual, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
c) - Atestado de capacitação técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico);

d) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA;
e) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
1) I - Nome do contratado e do contratante
2) II - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
3) III - Localização da obra (localização extensão)
4) IV - Serviços executados.
f) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado;
g) Para a comprovação do vínculo do engenheiro e empresa serão aceitos cópia autenticada da carteira de trabalho, ou ainda, contrato de trabalho;
h) Atestado de Visita e Informações Técnicas, fornecido pelo Município, de pleno conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto desta licitação, conforme Art. 63 § 2º da Lei 14.133, de 2021, sob pena de inabilitação;
i) O licitante deverá procurar a Administração, para realizar vistoria prévia, onde será disponibilizado data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone (64) 3637-1443 ou sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes

j) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando experiência anterior na (s) seguinte (s) atividade (s): (art. 67, I e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

j.1 1 PÓRTICO EM ESTRUTUR METALICA REVESTIDO EM ACM
• Quantidade a ser comprovada: 1 UNIDADE

k) Capacitação técnico-operacional: A comprovação de o licitante possuir atestado (s) técnico (s), em seu nome, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando experiência anterior na (s) atividade (s) relacionada (s) a seguir, com o (s) respectivo (s) quantitativo (s), conforme (art. 67, I e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
K.1 1 PÓRTICO EM ESTRUTUR METALICA REVESTIDO EM ACM
• Quantidade a ser comprovada: 1 UNIDADE

l) - Declaração da empresa licitante indicando o Responsável Técnico pela obra, com a assinatura do RT; e,

5.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 5 (cinco) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b) - comprovação de índices financeiros assinados pelo contador e responsável da empresa: ILG>=1,0 ILC>=1,0 GE<=0,50;

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = _____ATIVO CIRCULANTE_____
PASSIVO CIRCULANTE

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
d). Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os licitantes devem ter pleno conhecimento dos projetos, caderno de especificações (memorial descritivo), planilha orçamentária, planilha de serviços e quantitativos (preços unitários e percentuais), bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do local onde será executada a obra/serviço, devendo os licitantes levantar possíveis discrepâncias ocorridas entre projetos, memorial e planilha de quantitativos, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quantoaosmesmos.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 17 de junho de 2025

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços, por profissional autorizado na área de engenharia civil para executar serviços. Como: Elaborar projetos das edificações (estrutural, hidro sanitário, estrutura metálica); em níveis preliminar, básico e executivos para Orçamentação e Execução das obras do município. Realizar as medições dos empreiteiros. Realizar a fiscalização das obras atentando para a qualidade e prazos de execução. Estar presente na prefeitura Municipal, presencialmente para reunião com Administração no mínimo uma vez por semana. Elaborar e emitir Relatórios Gerenciais mensais para a Prefeitura acompanhar os Serviços prestados; Elaboração de orçamentos, cálculo de BDI, planilha de composição, memoriais de cálculos e memoriais descritivos, e fiscalização no âmbito de obras e processos de convênios municipais; Análise e atualização de valores, quando necessário, de planilhasorçamentárias. Auxiliar no processo de licitação para contratação de serviços de profissionais autônomos que não façam parte do escopo da Engenharia, porém que sejam pertinentes a área como por exemplo: Sondagem, projetos de ETE,Projetosde ETA, Projetos de comunicação visual, Projeto de automação, Estudo de tráfego, Projetos hidrológicos de galeria de drenagens, licenças ambientais, Projeto elétrico e SPDA, projetos de loteamento e levantamentos topográficos, Projeto de Combate de Incêndio; Projetos de vigilância sanitária(SUVISA);	SERVIÇO	10 MESES	R$ 7.533,33	R$ 75.333,30
TOTAL ESTIMADO					R$ 75.333,30

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de prestação de serviços de na área de engenharia civil;

O custo estimado total da contratação é de R$ 75.333,30 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

O orçamento que acompanha este documento é de potencial fornecedor de preço de mercado.

Todos os serviços constantes destas especificações e da planilha englobam fornecimento mão de obra.

O Projeto Executivo, o Orçamento de Referência, a Descrição de serviços e este Termo de Referência se complementam e deverão ser obedecidos.

As normas, projetos de normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, em especial no tocante à segurança do trabalho, fazem parte integrante deste Termo de Referência, como se nela estivessem transcritas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

6.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços é de imediato contados expedição da ordem de Fornecimentos.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser executados na "Prefeitura Municipal" no endereço Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro- Aparecida do Rio Doce-Go.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta menor preço global.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) - os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) - comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
e) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

10.15 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
d) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
f) – RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.
g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.16 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) – Certidão de Registro e Quitação – CRQ – CREA da empresa licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) da Região em que estiverem vinculados.
b) - Comprovação do licitante possuir em seu quadro ou com vínculo contratual, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
c) - Atestado de capacitação técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico);
d) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA;
e) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
1) I - Nome do contratado e do contratante
2) II - Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)
3) III - Localização da obra (localização extensão)
4) IV - Serviços executados.
f) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado;
g) Para a comprovação do vínculo do engenheiro e empresa serão aceitos cópia autenticada da carteira de trabalho, ou ainda, contrato de trabalho;
h) Atestado de Visita e Informações Técnicas, fornecido pelo Município, de pleno conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto desta licitação, conforme Art. 63 § 2º da Lei 14.133, de 2021, sob pena de inabilitação;
i) O licitante deverá procurar a Administração, para realizar vistoria prévia, onde será disponibilizado data e horário exclusivos, a ser agendado pelo telefone (64) 3637-1443 ou sec.administracao@aparecidadoriodoce.go.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes

j) Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando experiência anterior na (s) seguinte (s) atividade (s): (art. 67, I e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

j.1 1 PÓRTICO EM ESTRUTUR METALICA REVESTIDO EM ACM
• Quantidade a ser comprovada: 1 UNIDADE

k) Capacitação técnico-operacional: A comprovação de o licitante possuir atestado (s) técnico (s), em seu nome, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando experiência anterior na (s) atividade (s) relacionada (s) a seguir, com o (s) respectivo (s) quantitativo (s), conforme (art. 67, I e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
K.1 1 PÓRTICO EM ESTRUTUR METALICA REVESTIDO EM ACM
• Quantidade a ser comprovada: 1 UNIDADE

l) - Declaração da empresa licitante indicando o Responsável Técnico pela obra, com a assinatura do RT; e,

10.17 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 5 (cinco) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b) - comprovação de índices financeiros assinados pelo contador e responsável da empresa: ILG>=1,0 ILC>=1,0 GE<=0,50;

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = _____ATIVO CIRCULANTE_____
PASSIVO CIRCULANTE

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
d). Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

10.18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.18.1. Os licitantes devem ter pleno conhecimento dos projetos, caderno de especificações (memorial descritivo), planilha orçamentária, planilha de serviços e quantitativos (preços unitários e percentuais), bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do local onde será executada a obra/serviço, devendo os licitantes levantar possíveis discrepâncias ocorridas entre projetos, memorial e planilha de quantitativos, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quantoaosmesmos.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, valor estimado em R$ 75.333,30 (setenta e cinco mil , trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC.MUN.DE ADMINISTRCÃO E DESENVOLVIMENTO	10.301.1004.2.203 MUNUT.DAS ATIVIDADES DE SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO RDESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 12 de junho de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 076/2025

Trata-se de Serviços de Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços na área de Engenharia Civil para assessorar, acompanhar e executar serviços como: elaborar projetos das edificações, medições, fiscalização das obras, relatórios, orçamentos, pavimentação, gerenciamento das obras públicas municipais, estaduais e federais, conforme descritivo da referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PROFISSIONAL AUTORIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS. COMO:	10 MESES	SERVIÇO		

	ELABORAR PROJETOS DAS EDIFICAÇÕES (ESTRUTURAL, HIDRO SANITÁRIO, ESTRUTURA METÁLICA); EM NÍVEIS PRELIMINAR, BÁSICO E EXECUTIVOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO. REALIZAR AS MEDIÇÕES DOS EMPREITEIROS. REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS ATENTANDO PARA A QUALIDADE E PRAZOS DE EXECUÇÃO. ESTAR PRESENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL, PRESENCIALMENTE PARA REUNIÃO COM ADMINISTRAÇÃO NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA. ELABORAR E EMITIR RELATÓRIOS GERENCIAIS MENSAIS PARA A PREFEITURA ACOMPANHAR OS SERVIÇOS PRESTADOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CÁLCULO DE BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO, MEMORIAIS DE CÁLCULOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DE OBRAS E PROCESSOS DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS; ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES, QUANDO NECESSÁRIO, DE PLANILHASORÇAMENTÁRIAS. AUXILIAR NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DO ESCOPO DA ENGENHARIA, PORÉM QUE SEJAM PERTINENTES A ÁREA COMO POR EXEMPLO: SONDAGEM, PROJETOS DE ETE,PROJETOSDE ETA, PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PROJETO DE AUTOMAÇÃO, ESTUDO DE TRÁFEGO, PROJETOS HIDROLÓGICOS DE GALERIA DE DRENAGENS, LICENÇAS AMBIENTAIS, PROJETO ELÉTRICO E SPDA, PROJETOS DE LOTEAMENTO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO; PROJETOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA(SUVISA);				
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
Processo nº xxxxxxxxxxxx
Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **24.859.316/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° xxxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxx órgão expedidor xxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Serviços de contratação de profissional habilitado para prestação de serviços na área de Engenharia Civil para assessorar, acompanhar e executar serviços como: elaborar projetos das edificações, medições, fiscalização das obras, relatórios, orçamentos, pavimentação, gerenciamento das obras públicas municipais, estaduais e federais, conforme descritivo da referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PROFISSIONAL AUTORIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS. COMO: ELABORAR PROJETOS DAS EDIFICAÇÕES (ESTRUTURAL, HIDRO SANITÁRIO, ESTRUTURA METÁLICA); EM NÍVEIS PRELIMINAR, BÁSICO E EXECUTIVOS PARA ORÇAMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO MUNICÍPIO. REALIZAR AS MEDIÇÕES DOS EMPREITEIROS. REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS ATENTANDO PARA A QUALIDADE E PRAZOS DE EXECUÇÃO. ESTAR PRESENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL, PRESENCIALMENTE PARA REUNIÃO COM ADMINISTRAÇÃO NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA. ELABORAR E EMITIR RELATÓRIOS GERENCIAIS MENSAIS PARA A PREFEITURA	10 MESES	SERVIÇO		

	ACOMPANHAR OS SERVIÇOS PRESTADOS; ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CÁLCULO DE BDI, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO, MEMORIAIS DE CÁLCULOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DE OBRAS E PROCESSOS DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS; ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DE VALORES, QUANDO NECESSÁRIO, DE PLANILHASORÇAMENTÁRIAS. AUXILIAR NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DO ESCOPO DA ENGENHARIA, PORÉM QUE SEJAM PERTINENTES A ÁREA COMO POR EXEMPLO: SONDAGEM, PROJETOS DE ETE,PROJETOSDE ETA, PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PROJETO DE AUTOMAÇÃO, ESTUDO DE TRÁFEGO, PROJETOS HIDROLÓGICOS DE GALERIA DE DRENAGENS, LICENÇAS AMBIENTAIS, PROJETO ELÉTRICO E SPDA, PROJETOS DE LOTEAMENTO E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PROJETO DE COMBATE DE INCÊNDIO; PROJETOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA(SUVISA);				
VALOR TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de _____ a _____, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação será de R$ XXXXXXX (XXXXXXX), perfazendo o valor total de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o relatório de execução de serviço.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. O prazo de execução dos serviços é de imediato contados expedição da ordem de Fornecimentos

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC.MUN.DE ADMINISTRCÃO E DESENVOLVIMENTO	10.301.1004.2.203 MUNUT.DAS ATIVIDADES DE SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO RDESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, ... de..... de 2025

XXXXXXXXX
Representante Legal Do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Trata-se de Serviços de Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços na área de Engenharia Civil para assessorar, acompanhar e executar serviços como: elaborar projetos das edificações, medições, fiscalização das obras, relatórios, orçamentos, pavimentação, gerenciamento das obras públicas municipais, estaduais e federais, conforme descritivo da referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 076/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5126BC2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 245/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de Materiais Permanentes e Consumo, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Tablet** - Memória de no mínimo 64GB; processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 8GB; Tela de pelo menos 11"; Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G / 3G; Cor: Preto ou cinza; Resolução mínima da Câmera Principal: 12MP; Sistema operacional: Android; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0 + Tipo C; Acessórios: deve vir acompanhado com carregador e cabo USB-C; Certificação: IP68 ou superior com resistência a água e poeira; Possuir Garantia total de, no mínimo, 12 (doze) meses.	Unidade	01	R$ 1.800,0	R$ 1.800,00
02	**Notebook** - Processador: Intel Core i5 (ou equivalente) de 10ª geração ou superior - Memória RAM: 8 GB (expansível) - Armazenamento SSD de 256 GB ou superior - Tela: 15,6 polegadas, Full HD (1366x768) ou superior - Sistema Operacional: Windows 11 - Conectividade: Wi-Fi 802.11ac e RJ-45, Bluetooth 5.0 - Portas: 2 USB 3.0, 1 USB-C, 1 HDMI, 1 entrada para fone de ouvido - Bateria: Duração mínima de aproximadamente 7 horas - Garantia: Mínima de 12 meses.	Unidade	01	R$ 3.328,86	R$ 3.328,86
03	**Arquivo de Aço com 04 Gavetas.** Chapa 26 - Altura: 1,33m, Largura: 0,47m, Profundidade: 0,60m	Unidade	01	R$ 825,00	R$ 825,00
04	**Armário de Aço** - 02 portas em chapa 26, no mínimo 1,66m de altura, possui 3 prateleiras (1 Fixa Central e 2 Reguláveis), fechadura conjugada, e pés com sapatas plásticas protetoras.	Unidade	01	R$ 606,00	R$ 606,00
05	**Placa Gelo-x** - Gel Rígido Reutilizável 500ml 17x10x3cm	Unidade	16	R$ 9,10	R$ 145,60
TOTAL					**R$ 6.705,46**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, venceu os itens 01 e 05 no valor total de **R$ 1.945,50 (mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

F & K BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **51.607.431/0001-51**, situada na PC Comendador Germano Roriz, 175, QD F32 LT 15 SL 07, Setor Sul, Goiânia- GO - CEP 74093-320, venceu o item 02 no valor total de **R$ 3.328,86 (três mil trezentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).**

MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.553/0001-49, situada na Rua das Orquídeas, nº 1779, Qd. CP-24, Lote 20, Loteamento Celina Park, Goiânia-GO, CEP: 74.373-290, venceu os itens 03 e 04 no valor total de **R$ 1.431,00 (mil quatrocentos e trinta e um reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 23 de junho de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BDDF6FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos que compõem a frota do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

PATROCINA JOSEFA DA LUZ 30967554187 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.997.687/0001-04, estabelecida na AV. DEPUTADO SOLON AMARAL, BAIRRO COMERCIAL, BURITI DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). PATROCINA JOSEFA DA LUZ, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 309.675.541-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (FIAT UNO, FIAT FASTBACK, FIAT MOBI, FIAT STRADA, VOLKSWAGEN SAVEIRO, RENAULT KWID, CHEVROLET SPIN E ETC...)	Serviço	260	UNIDADE	80,00	20.800,00
1/2	LAVAGEM GERAL DE TRATOR	Serviço	60	UNIDADE	280,00	16.800,00
1/3	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E ETC...)	Serviço	80	UNIDADE	265,00	21.200,00
1/4	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (VANS E ETC...)	Serviço	170	UNIDADE	165,00	28.050,00
1/5	LAVAGEM GERAL DE MOTOCICLETA	Serviço	70	UN	25,00	1.750,00
1/6	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORA	Serviço	15	UNIDADE	390,00	5.850,00
1/7	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA	Serviço	15	UN	290,00	4.350,00
1/8	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA	Serviço	15	UNIDADE	290,00	4.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**103.150,00**

PUBLIQUE - SE

BURITI DE GOIÁS, 23 de junho de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS	*MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA*
031.392.621-24	046.397.631-23
Secretário Municipal De Administração	Pregoeiro(A)

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:191742F7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025 Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos que compõem a frota do Município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BURITI DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
PATROCINA JOSEFA DA LUZ 30967554187, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.997.687/0001-04, estabelecida em AV. DEPUTADO SOLON AMARAL, 1246, BAIRRO COMERCIAL - , BURITI DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (FIAT UNO, FIAT FASTBACK, FIAT MOBI, FIAT STRADA, VOLKSWAGEN SAVEIRO, RENAULT KWID, CHEVROLET SPIN E ETC...)	Serviço	260	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 20.800,00
01/02	LAVAGEM GERAL DE TRATOR	Serviço	60	UNIDADE	R$ 280,00	R$ 16.800,00
01/03	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E ETC...)	Serviço	80	UNIDADE	R$ 265,00	R$ 21.200,00
01/04	LAVAGEM GERAL DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (VANS E ETC...)	Serviço	170	UNIDADE	R$ 165,00	R$ 28.050,00
01/05	LAVAGEM GERAL DE MOTOCICLETA	Serviço	70	UN	R$ 25,00	R$ 1.750,00
01/06	LAVAGEM GERAL DE MOTONIVELADORA	Serviço	15	UNIDADE	R$ 390,00	R$ 5.850,00
01/07	LAVAGEM GERAL DE PÁ CARREGADEIRA	Serviço	15	UN	R$ 290,00	R$ 4.350,00
01/08	LAVAGEM GERAL DE RETROESCAVADEIRA	Serviço	15	UNIDADE	R$ 290,00	R$ 4.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						103.150,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						103.150,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.39 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 03.08.20.606.0024.2.030.3.3.90.39 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 03.07.15.452.0019.2.029.3.3.90.39 - VMANUT. DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 03.09.26.782.0023.2.031.3.3.90.39 - VMANUTENCAO ATIVIDADE DA SECRET. DETRANSPORTE - DMER, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 05.01.10.122.0028.2.081.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA SAÚDE, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 06.01.08.244.0031.2.015.3.3.90.39 - MANUTENCAO ATIV. DA SEC. ASSIST. SOCIAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.39 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS/GO, aos, 23 de junho de 2025

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
CPF : 031.392.621-24
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4B51EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 573-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. processo 573/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ANDRE LUIZ MACEDO GALVAO 94221251115 **CNPJ/CPF:** 32.422.364/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE GUINCHO	KM		2.942,0000	3,5000	10.297,0000
1	2	SAIDA DE BASE	SV		20,0000	100,0000	2.000,0000
Total							**12.297,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 4 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:BFBFB593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 606-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DO SOLO E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NOS LOTES PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADO processo 606/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	23.278,00
TOTAL				**23.278,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AFRENTE ENGENHARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 49.311.216/0001-67

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SONDAGEM DE SOLO	UNIDADE		11,0000	800,0000	8.800,0000
1	2	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO	UNIDADE		11,0000	500,0000	5.500,0000
1	3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EQUIPE	UNIDADE		1,0000	2.700,0000	2.700,0000

Total	**17.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 20 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A272E5C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 18/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 18/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA – ELIEZER MACEDO BATISTA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e de/do outro lado, a empresa **ELIEZER MACEDO BATISTA**, com título do estabelecimento: **COMERCIAL MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.725.670/0001-05, com endereço/situada na Rua 05, n. 131, Q. 08, L. 69, Vila Boa Esperança, na cidade de Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo proprietário/administrador o **Sr. ELIEZER MACEDO BATISTA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4401428 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 988.496.461-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.934/2025** e **Pregão eletronico n. 19/2025,** com fundamento na da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a retificação por erros materiais detectados na tabela da cláusula primeira e no valor total da cláusula quinta do contrato FMAS N. 18/2025, firmado em 26 de maio de 2025. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)						
21/21	ALFACE AMERICANA (FRUTAS E VERDURAS FRESCAS, SAUDÁVEIS E DE BOA QUALIDADE).	**KG**	100	MACEDO	R$ 7,48	R$ 748,00
(...)						
28/28	CHEIRO VERDE – (SALSA E CEBOLINHA). (FRUTAS E VERDURAS FRESCAS, SAUDÁVEIS E DE BOA QUALIDADE).	**KG**	60	MACEDO	R$ 3,45	R$ 207,00
(...)						
30/30	COUVE (FRUTAS E VERDURAS FRESCAS, SAUDÁVEIS E DE BOA QUALIDADE).	**KG**	60	MACEDO	R$ 4,35	**R$ 61,00**
(...)						
61/61	SUCO DE LARANJA - GARRAFÃO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDO SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C. MÍNIMO 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO DO ITEM.	**KG**	100	SO LARANJA	R$ 64,77	R$ 6.477,00
TOTAL						**R$ 13.712,45**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 13.712,45 (treze mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)						
21/21	ALFACE AMERICANA (FRUTAS E VERDURAS FRESCAS, SAUDÁVEIS E DE BOA QUALIDADE).	**MAÇO**	100	MACEDO	R$ 7,48	R$ 748,00
(...)						
28/28	CHEIRO VERDE – (SALSA E CEBOLINHA). (FRUTAS E VERDURAS FRESCAS, SAUDÁVEIS E DE BOA QUALIDADE).	**MAÇO**	60	MACEDO	R$ 3,45	R$ 207,00
(...)						

30/30	COUVE (FRUTAS E VERDURAS FRESCAS, SAUDÁVEIS E DE BOA QUALIDADE).	**MAÇO**	60	MACEDO	R$ 4,35	**R$ 261,00**
(...)						
61/61	SUCO DE LARANJA - GARRAFÃO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE DE 5 LT, EXTRAÍDO SEM CONTATO MANUAL, SEM CORTES DE CASCA E DAS SEMENTES, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES OU ESTABILIZANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. SUCO 100% NATURAL, RICO EM VITAMINA C. MÍNIMO 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO DO ITEM.	**UN**	100	SO LARANJA	R$ 64,77	R$ 6.477,00
TOTAL						**R$ 13.912,45**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 13.912,45 (treze mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor do Contrato

Eliezer Macedo Batista
ELIEZER MACEDO BATISTA
Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:43163BBA

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 78/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 78/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA NARA CRISTINA DE SOUSA PERES, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3075/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. NARA CRISTINA DE SOUSA PERES,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 4448968 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.028.781-67, COREN/GO n. 1133728 e PIS/PASEP/NIT: 201.24079.84-3, residente e domiciliada na Rua Goiânia, Qd. 117, Lt. 11-A1, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3075/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: 20 de junho de 2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período, 01 (um) ano, e o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 78/2024, firmado ao 20 (vinte) dia do mês de junho do ano de 2024, conforme memorando da secretaria consulente e Parecer Jurídico n. 673/2025, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Destarte, as cláusulas primeira, terceira (caput), quarta e sétima (caput) do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO", "DOS RECURSOS" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação. Ocasião em que as cláusulas primeira, terceira e sétima do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" e "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem **NARA CRISTINA DE SOUSA PERES**, COREN/GO n. 1133728, CPF sob o n. 023.028.781-67.	SV	16/ Plantões de 12/hs	**20 plantões de 12 horas/mês**	**R$ 110,00**	R$ 1.760,00	**R$ 2.200,00**
Valor Total/Global							**R$ 21.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo (considerando o acréscimo de 25%)							**R$ 26.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo**,** perfazendo-se o/um valor mensal **de até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.34.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência **de 02 (dois) anos**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas sendo 01 (um) ano do contrato original e 01 (um) ano do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **20/06/2025 a 19/06/2026**; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – INPC.

Parágrafo único – O/Este contrato poderá ser prorrogado, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, nos termos do Art. 105 da Lei de Licitações de Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 10 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

NARA CRISTINA DE SOUSA PERES
Contratada

Testemunhas:
1.º - .....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:B22F3475

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2176/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025.

ESTADO DE GOIAS	PÁG: 001
PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	

PROCESSO Nº 2176/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIALSOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO DE HORAS MAQUINAS,HORAS CAMINHÃO E HORAS ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE ,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.858.347/0001-81, estabelecida na RUA TADEU VIEIRA, CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RODRIGO RODRIGUES DA MATA, na função atual de REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, portador do CPF nº 840.393.881-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM NO MINIMO 5 ANOS DE USO E PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000KG, OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	RM CONSTRUTORA	270	SV	398,50	107.595,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE TRAÇÃO 6X4, CAÇAMBA DE NO MINIMO 12Mª POTENCIA MAXIMA DO MOTOR EM 260 CV DE FORÇA, OPERADOR E COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	RM CONSTRUTORA	100	SV	158,00	15.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTO PROPELIDO COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12 TON, OPERADOR E COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	RM CONSTRUTORA	100	SV	261,00	26.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:					**149.495,00**

PUBLIQUE - SE

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 23 de junho de 2025

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:212724CD

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2176/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2176/2025 MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2025.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2025 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO DE HORAS MAQUINAS,HORAS CAMINHÃO E HORAS ROLO COMPACTADOR PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE ,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2025. destinados a SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.858.347/0001-81, estabelecida em RUA TADEU VIEIRA, 330, - CENTRO, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM NO MINIMO 5 ANOS DE USO E PESO OPERACIONAL MINIMO DE 22.000KG, OPERADOR, COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	RM CONSTRUTORA	270	SV	R$ 398,50	R$ 107.595,00
01/02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS COM CAMINHÃO BASCULANTE DE TRAÇÃO 6X4, CAÇAMBA DE NO MINIMO 12Mª POTENCIA MAXIMA DO MOTOR EM 260 CV DE FORÇA, OPERADOR E COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	RM CONSTRUTORA	100	SV	R$ 158,00	R$ 15.800,00
01/03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS COM ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTO PROPELIDO COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 12 TON, OPERADOR E COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	RM CONSTRUTORA	100	SV	R$ 261,00	R$ 26.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						149.495,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						149.495,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$149.495,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTES EM GERAL, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, aos, 23 de junho de 2025

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
CPF : 149.141.311-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4859C133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.264/2025

DECRETO Nº 1.264/2025 DE, 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47 Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, composta por cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão, constantes das estruturas poderão sofrer alterações, conforme necessidade e disponibilidade de vaga.

Art. 3º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.

Art. 4º As competências das unidades básicas, complementares e de assessoramento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 16 de dezembro de 2024, serão detalhadas e acrescidas de outras correlatas nos termos do Regulamento.

Art. 5º A movimentação de servidores por lotação entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta somente será autorizada se houver disponibilidade de vaga na estrutura do Órgão ou Ente de destino, para o respectivo cargo e não haja prejuízo para a manutenção de programas e a continuidade de serviços públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
estrutura administrativa básica, complementar E DE ASSESSORAMENTO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO DE REFERÊNCIA**	**SÍMBOLO**	**QT**
Gabinete do Secretário Municipal				
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços	Básica	Secretário Executivo II	DAS-3	1
Diretoria Administrativa da SICs	Básica	Diretor II	DAS-5	1
Central de Gestão e Fomento				
Secretaria Executiva de Gestão e Fomento	Básica	Secretário Executivo II	DAS-3	1
Diretoria do Empreendedor	Básica	Diretor II	DAS-5	1
Chefia dos Distritos Industriais	Complementar	Chefe I	DAI-1	1
Chefia de Apoio Administrativo a Sala do Empreendedor	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Chefia de Apoio ao GoiásFomento	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Chefia do PAV	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Chefia de Apoio Administrativo do Terminal Rodoviário	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Assessoramento Intermediário e Técnico				
Assessoria Executiva da SICs	Assessoramento	Assessor I	AI-1	
Assessoria de Apoio da SICs	Assessoramento	Assessor II	AI-2	
Assessoria Técnica da SICs	Assessoramento	Assessor Técnico I	AT-1	
Assessoria Estratégica da SICs	Assessoramento	Assessor Técnico II	AT-2	

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2433B267